

PRISÕES:
A influência do Espaço na Reabilitação Social



PRISÕES:

A influência do Espaço na Reabilitação Social

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Arquitetura e Urbanismo

AUTOR:

Victor Ruchet de Freitas Guimarães

ORIENTADOR:

Professor Doutor Hugo Machado da Silva

Porto, 2022

© 2022

Victor Ruchet de Freitas Guimarães
"TODOS OS DIREITOS RESERVADOS"

PRISÕES: A influência do Espaço na Reabilitação Social

Dissertação apresentada à Universidade Fernando Pessoa como parte dos requisitos para obtenção do grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo, sob a orientação do Prof. Phd. Hugo Machado da Silva.

O aluno,



Universidade Fernando Pessoa, novembro 2022

RESUMO

VICTOR RUCHET DE FREITAS GUIMARÃES:

Prisões: A Influência do Espaço na Reabilitação Social

(Sob orientação do Prof. Phd. Hugo Machado da Silva)

Depois de indagar sobre os métodos utilizados no passado para punir e castigar os delinquentes, e também a todos aqueles que apresentassem comportamentos vistos como imorais ou contrários aos padrões e princípios estabelecidos pela sociedade ao longo da história, identificou-se um marco temporal onde os castigos e as punições em praças públicas passaram a ser substituídos pela exclusão social dos transgressores, incluindo um ponto contraditório desta forma punitiva: antes os condenados eram exilados para fora das cidades, e outrora, passaram a lhes ser tomando absoluto controle de seus corpos através do encarceramento.

Para atender o propósito da privação da liberdade e retirar-lhes os direitos de pertencer à sociedade, fez-se necessária a construção de mecanismos que garantissem a respectiva cláusula, dando origem às prisões, as quais passaram por diversas alterações ao longo do tempo decorrentes da evolução cultural e tecnológica das civilizações.

Por se tratarem de elementos construídos, a arquitetura tem papel fundamental na concepção destes equipamentos, contribuindo através de desenvolvimentos teóricos e técnicos, possibilitando suas respectivas evoluções tipológicas em busca de respostas para as diversas propostas programáticas, chegando à contemporaneidade. Embora na atualidade dispúnhamos de um estatuto de direitos humanos melhor estabelecido, este ainda não vem a ser respeitado na totalidade dos estabelecimentos prisionais, inclusive em Portugal, precisando ser considerado como ferramenta de apoio à reabilitação social.

Analisando um modelo de repercussão internacional como exemplo comparativo ao modelo corrente, tentou-se identificar motivos que impossibilitem sua reprodução em larga escala, promovendo a qualificação destes equipamentos e refletindo na eficácia do programa desejado reabilitar em vez de punir.

Palavras-chave: Arquitetura; Prisões; Reabilitação Social; Sistemas Penitenciários.

ABSTRACT

VICTOR RUCHET DE FREITAS GUIMARÃES:

Prison: The Influence of Space on Social Rehabilitation

(Under the orientation of Prof. Phd. Hugo Machado da Silva)

After inquiring about the methods used in the past to punish the delinquents, as well as all those who presented behaviors seen as immoral or contrary to the standards and principles established by society throughout history, a time frame was identified where the punishments in public squares began to be replaced by the social exclusion of the transgressors, including a contradictory point in this punitive way: before exiling them out of the cities; then began to be given absolute control of their bodies through incarceration.

In order to meet the purpose of deprivation of liberty and withdraw their rights to belong to society, it was necessary to build mechanisms that would guarantee the respective clause, giving rise to prisons, which underwent several changes over time due to the cultural and technological evolution in civilizations.

Because they are built elements, the architecture had a fundamental role in the conception of these equipments, contributing through theoretical and technical developments, enabling their respective typological evolutions in search of answers for the diverse programmatic proposals, reaching the contemporaneity. Although we currently have a better established human rights statute, this has not yet been respected in all prisons, including in Portugal, and needs to be considered as a tool to support social rehabilitation.

Analyzing a model of international repercussion as a comparative example to the current model, an attempt was made to identify reasons that make it impossible to reproduce on a large scale, promoting the qualification of these equipment and reflecting on the effectiveness of the desired program to rehabilitate instead of punish.

Keywords: Architecture; Prisons; Social Rehabilitation; Penitentiary Systems.

||||| À Eliana. |||||

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente ao meu orientador, Prof. Dr. Arquiteto Hugo Machado da Silva, pela imensa paciência e tornar possível a realização deste trabalho e a todos os professores que conheci ao longo do curso que, não só contribuíram na minha formação acadêmica, mas também se tornaram verdadeiras inspirações para a vida, em especial à Professora Sara Sucena e aos Professores Avelino Oliveira, João Ferreira, Ilídio Silva e Professor Coordenador Luís Pinto Faria.

Não menos importante, por meio deste, presto também agradecimento ao meu marido, Lucas Ramirez, pelo integral apoio e incentivo ao longo deste percurso, junto com todos os membros das famílias Ruchet de Freitas e Guimarães.

Catarina Marques, não me esqueci de você, obrigado!

ÍNDICE GERAL

RESUMO	v
ABSTRACT	vi
DEDICATÓRIA	vii
AGRADECIMENTOS	viii
ÍNDICE GERAL	ix
ÍNDICE DE FIGURAS	xi
ÍNDICE DE QUADROS	xii
ÍNDICE DE PLANTAS	xii
I. INTRODUÇÃO	01
II. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA	05
II.1. Castigo: Métodos Punitivos Antecedentes ao Cárcere	05
II.2. O Surgimento da Prisão	07
II.3. Âmbito Prisional Português	11
III. EVOLUÇÃO TIPOLÓGICA PRISIONAL	18
III.1. Formal	19
III.1.1. Panótico	21
III.1.2. Espinha-de-peixe	25
III.1.3. Pavilhonar	27
III.1.4. Campus	28
III.1.5. Compacta	31
III.2. Funcional	33
III.2.1. Sistema Filadéfiano	33
III.2.2. Sistema Alburniano	34
III.2.3. Sistema Progressivo/Industrial	36
III.2.4. Sistema Valenciano	39

IV. CASO DE ESTUDO: HALDEN PRISON	41
IV.1. Uma Tipologia Extraordinária	42
IV.2. Resposta na Reabilitação dos Detentos	53
V. INEFICÁCIA NO AVANÇO ARQUITETÔNICO PRISIONAL	55
VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS	57
CONCLUSÕES	59
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	61

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 01 - Estabelecimento Prisional de Lisboa	03
Figura 02 - Desmembramento	06
Figura 03 - Casa de Correção; Internato de San Michele	09
Figura 04 - Detento em sua cela	10
Figura 05 - Gráfico Reclusos: total e por sexo	12
Figura 06 - Gráfico Ocupação efetiva das prisões	12
Figura 07 - Gráfico Pessoal ao serviço e pessoal vigilante	14
Figura 08 - Recorte da pág. 196 do Orçamento de Estado. Lei 12/2022	16
Figura 09- Estabelecimento Prisional de Lisboa	20
Figura 10 - Estabelecimento Prisional de Monsanto	20
Figura 11 - O Panopticon	22
Figura 12 - Estabelecimento Prisional do Porto (Custóias)	24
Figura 13 - Estabelecimento Prisional de Funchal	26
Figura 14 - Estabelecimento Prisional de Tires	29
Figura 15 - Estabelecimento Prisional Jurídico do Porto	30
Figura 16 - Prisioneiros na fila da refeição	35
Figura 17 - «Strips but no Stars»	38
Figura 18 - Ortofotomapa Halden Prison	40
Figura 19 - Jardins do Bloco B	42
Figura 20 - Esquiço Halden Prison	44
Figura 21 - Planta e alçados Bloco B	46
Figura 22 - Corredor das Celas	48
Figura 23 - Sala de Convivência	48
Figura 24 - Cela	50
Figura 25 - Refeitório de funcionários	50
Figura 26 - Paisagismo	52
Figura 27 - Muralha exterior	52
Figura 28 - Atividade desportiva entre guardas e detentos	54
Figura 29 - E.P. de Braga, comparação entre 2017 e 2021	52

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 01 - Reclusos: total e por sexo		13
Quadro 02 - Ocupação efetiva das prisões (%)		13
Quadro 03 - Estabelecimentos prisionais: pessoal ao serviço e vigilante		14
Quadro 04 - Prisões em Portugal por tipologia		32

ÍNDICE DE PLANTAS

Planta 01 - Halden Fengsel - Implantação		46
Planta 02 - Halden Fengsel - Bloco B piso 01		48
Planta 03 - Halden Fengsel - Bloco B piso 02		49
Planta 04 - Halden Fengsel - Bloco F piso 01		50
Planta 05 - Halden Fengsel - Bloco F piso 02		51

I. INTRODUÇÃO

Uma vez que a função das penitenciárias vem evoluindo e passando por constantes transformações, conseqüentemente tornando-as mais humanitárias (no que diz respeito aos seus programas), evidencia-se que as tipologias dos edifícios prisionais não têm acompanhado este processo, dificultando assim no sucesso daquilo que se propõe a seus ocupantes. Apesar de já se apresentarem muito diferentes do que foi outrora, nos tempos em que a dignidade dos condenados era completamente suprimida, junto com sua liberdade ou até mesmo antes disso, quando as punições aplicadas se baseavam em espetáculos de horror nas praças públicas.

Por mais evoluídas que estejam as tecnologias relacionadas à construção civil, ainda há lacunas nos estudos sobre a influência dos espaços no comportamento humano, com ênfase na reabilitação de pessoas reclusas, as quais, não alcançando os objetivos dos atuais programas propostos pelos sistemas prisionais, regressam à marginalidade após o cumprimento de suas penas. Para além desta motivação, este trabalho também visa investigar, mesmo que de forma sucinta, diversos campos de conhecimento sobre a fenomenologia entre o espaço, corpo e mente, acreditando na responsabilidade atribuída aos profissionais que desenham, conscientemente, objetos cujo principal propósito é ser ocupado por um ser. Afinal, o que seria da Arquitetura se não destinada às pessoas.

O desenvolvimento desta dissertação é baseado em investigações bibliográficas que vão desde os princípios do conceito penal e as possíveis motivações que levaram ao surgimento de edificações destinadas ao cárcere, vez que há relatos sobre a existência de meios de clausura em períodos antecessores à *Civilização*¹. Avançando para a análise das mesmas em tempos distintos, se objetivou identificar as características que foram relevantes em sua evolução, independentemente dos locais em que foram construídas.

Para tal efeito, foi necessária a organização dos materiais investigados em uma linha cronológica, permitindo destacar padrões, sejam estes, conceituais, formais ou tecnológicos, e as suas respectivas transformações quando já não mais se adequavam às premissas funcionais e humanitárias ao decorrer da história.

¹ Estado de cultura social, caracterizado por um relativo progresso no domínio das ciências, da religião, da política, das artes, dos meios de expressão, das técnicas econômicas e científicas, sendo indispensável a existência de um ideal comum, segundo definido por Childe (2013).

Tornou-se igualmente imprescindível pontuar um estado de situação no âmbito de Portugal, pois como parte do objetivo propõe-se também a identificação e apresentação de um projeto análogo mais condizente com os programas de reabilitação atuais, bem como o cumprimento do que foi estabelecido na *OHCHR*² (Declaração Universal dos Direitos Humanos), destacando-se os Artigos 5º, 6º e 7º, e utilizar deste exemplo como um parâmetro comparativo entre aquilo que atualmente se reproduz nos novos modelos de equipamentos de reclusão e reinserção social.

“Artigo 5:

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

Artigo 6:

Todo ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

Artigo 7:

Todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.” (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948).

Devido a não existência de um modelo extraordinário, no significado literal da palavra, ainda que se reconheça como promissores os projetos noticiados para as novas cadeias do Montijo e de Ponta Delgada, ambos de autoria do Arquiteto Jorge Mealha, optou-se por um exemplo internacional que apresentasse maior proximidade com os fundamentos mais humanitários aplicados no equipamento prisional, sendo este a prisão norueguesa de segurança máxima localizada em Halden, na Noruega (Halden Fengsel).

A partir da comparação entre padrões correntes e o estudo de caso apresentado, este trabalho visa, simultaneamente conforme descrito no parágrafo anterior, evidenciar alguns dos aspectos que corroboram para o não avanço qualitativo das prisões - embora estes equipamentos venham apresentando cada vez mais sofisticação no que diz respeito à engenharia e às técnicas construtivas - bem como os impactos provenientes desta estagnação em diversas escalas abrangidas pelas competências dos arquitetos, na mais ampla área de atuação.

² Office of the High Commissioner for Human Rights.

Por fim, admitindo a possibilidade de diferentes alternativas de desenvolvimento sobre o tema e também a breve abordagem dos conhecimentos mais atuais e complexos, embora alguns ainda pouco estudados, como por exemplo, *Neuroarquitetura*³, fica aqui registrado meus sinceros votos de incentivo para todos aqueles que os pretendam investigar, consentindo a utilização deste material presente.



Figura 01. Estabelecimento Prisional de Lisboa. Fonte: Peter M. Schulthess.

³ Termo surgido em 2003, após a criação da ANFA (Academy of Neuroscience for Architecture) em San Diego, Califórnia, como um setor do AIA (American Institute of Architects). Definição presente na obra do arquiteto e primeiro presidente do instituto, John Eberhard (2007).

II. CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA

Na parte inicial deste capítulo será abordado o cenário histórico que antecedeu o surgimento das prisões, percorrendo desde os primeiros e atroz métodos de castigo e penalizações impostas aos cidadãos que apresentavam desvios comportamentais ou de conduta e perfis considerados impróprios ou inadequados em determinada sociedade. Não apenas no que diz respeito aos transgressores, mas incluindo também os doentes e portadores de deficiência físicas ou mentais. Para efeito, considerou-se apenas o recorte temporal pós concepção do que hoje conhecemos como civilização, ou seja, após um estágio mais avançado da sociedade humana onde é imprescindível sua fixação em determinada localização, vulgo estabelecimento da cidade.

Dando sequência àquilo compreendido como um período antecessor ao domínio do corpo como dispositivo corretivo aos olhos da sociedade, o presente capítulo transita entre a ausência de qualquer responsabilidade sobre o infrator, e antagonicamente, o seu absoluto controle. No que diz respeito ao ostracismo e aprisionamento, respectivamente, sendo o segundo tópico apresentado posteriormente com maior ênfase. Por se tratar de um recorte temporal, pareceu pertinente a inclusão de uma terceira alínea nesta divisão do trabalho, enquadrando o ponto de situação sobre o tema em Portugal.

II.1. Castigo: Métodos Punitivos Antecedentes ao Cárcere

Independente dos contextos temporais ou culturais, a criminalidade sempre se fez presente na sociedade levando ao surgimento de diversas metodologias de contenção e respostas ao problema, consoante a época. Considerando que há uma grande variação de princípios e costumes registrados nas mais diversas civilizações, é evidente que cada uma tem ou teve formas distintas de lidar com a pena, entretanto é possível se dizer que o uso da arquitetura (objeto habitável construído) como instituições prisionais é algo relativamente novo, embora a clausura já existisse com outras finalidades.

Uma das entidades que maior uso fez do poder, condenando os subversores com punições severas foi a Igreja Católica, principalmente durante o século XVI, utilizando de sua soberania divina para identificar e julgar aqueles vistos como endemoniados, doentes, inimigos da fé e subversores em geral, condenando-os a suplícios que incluíam

tortura, mutilações ou morte, como banhos com líquidos ferventes (chumbo derretido, óleos, enxofre, piche), açoites, decaptações e desmembramentos usando a tração animal, enforcamentos, fogueira, entre outras (FOUCAULT, 2014). Sempre realizados aos olhos da população em praças ou vias públicas, e de caráter teatral, estes espetáculos sombrios serviam como exemplo de limpeza e purificação das almas condenadas e também como forma de imposição do medo aos que ousassem questionar e/ou desafiar o seu poder (da igreja). Na maioria dos casos na presença de relatores que anotavam cuidadosamente todo o acontecimento, geralmente de longa duração, com a justificativa de que os condenados precisavam de tempo para seu genuíno arrependimento de forma a receber o merecido perdão. Práticas como estas se intensificaram durante a Inquisição, tendo o temor como alicerce para prevenir comportamentos imorais, delitos, questionamentos e, acima de tudo, os levantes, rebeliões ou qualquer contestação do poder religioso.

Segundo Michel Foucault, os açoitamentos, mutilações e execuções em forma de espetáculos de horror em praça pública veio a perder força, gradualmente, próximo ao final do século XVIII e início do século XIX, elucidando reformas legislativas e classificação dos crimes, pondo fim às punições generalizadas e tornando o suplício intolerável, assim estabelecendo a prisão como o principal método de punição.

“Que as penas sejam moderadas e proporcionais aos delitos, que a de morte só seja imputada contra os culpados assassinos, e sejam abolidos os suplícios que revoltam a humanidade” (SELLIGMAN, 1901 e DESJARDIN, 1883, p. 13-20 apud FOUCAULT, 2014 p. 73).

Vale ressaltar que, embora dispusessem de calabouços e masmorras, os *fortes ou fortalezas*⁴ não foram contabilizadas como objeto de estudo neste trabalho, devido suas funções diferirem dos estabelecimentos prisionais. Vez que o enfoque da investigação delimita o cárcere como mecanismo de exclusão social do condenado, diferente daquilo pretendido para exercer a defesa territorial e captura dos adversários, mesmo que os métodos sejam semelhantes no que diz respeito ao aprisionamento dos indivíduos, optou-se por não incluir estas estruturas no panorama estudado, excluindo a sua relação na listagem da evolução tipológica conforme justificado anteriormente.

⁴ Uma fortaleza (forte ou fortificação) - do latim *fortis* = forte ou *facere* = fazer - é uma estrutura arquitetônica militar projetada para a guerra defensiva (NUNES, 2005, p. 264).

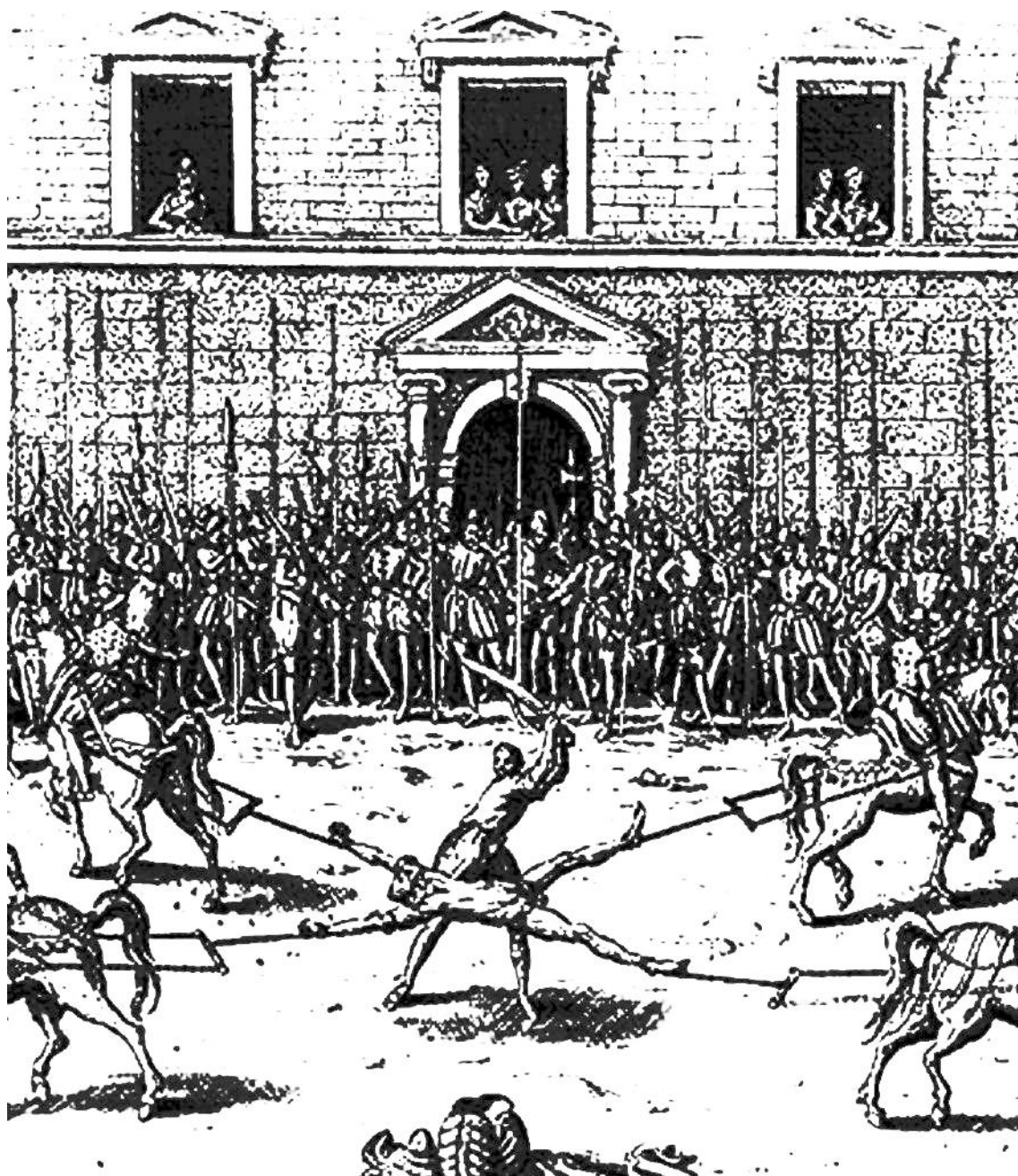


Figura 02. Desmembramento⁵. Fonte: FOUCAULT. Vigiar e punir. [s.e.].

⁵ Também denominado por arrancamento ou esquitejamento, foi um dos métodos mais brutais dentre os mencionados na página 07. Devido ao conteúdo considerado sensível, esta e demais imagens similares vieram a ser removidas nas edições mais recentes da obra.

II.2. O Surgimento da Prisão

Consequência direta da criminalidade, em substituição às medidas atrozistas vistas anteriormente, as prisões surgem principalmente como defesa do estado em resposta aos saques e danos ao patrimônio, maioritariamente após a ruptura dos sistemas feudais. Devido à não existência de documentos ou registros que comprovem a existência destes equipamentos em determinados períodos, como, no Império Romano ou Grécia Antiga, possibilita-se estipular um recorte temporal que pontua, mesmo que de forma pouco precisa, o seu aparecimento, reforçada pelas evidências de castigos severos, sentenças de morte e punições similares praticadas nas civilizações mencionadas.

Como visto previamente, a pena deixa de ser aplicada através de violência física, como punição à carne, passando para um castigo incorporeal (FOUCAULT, 2014), mas antes do aprisionamento e domínio sobre corpo e a mente dos condenados, a prática da exclusão social se deu por meio do exílio, possibilitado pelas configurações espaciais quais possibilitaram a expulsão dos mesmos para fora das muralhas que delimitavam e estabeleciam o perímetro do espaço comunitário, também compreendido como cidade.

Bibliograficamente denominada por ostracismo, nestas execuções os indivíduos eram forçados a coexistir com o mundo selvagem, geralmente fadados ao esquecimento e abandonados à própria sorte. Embora houvesse possibilidade de regresso, o estigma de exilado era praticamente irreversível, perpetuando a exclusão do castigado. Por mais contraditório que possa parecer, este conceito ainda é semelhante à prisão, vez que sua ideia objetivava eliminar os condenados da sociedade - prendendo-os do lado de fora - antes da criação de espaços com esta finalidade (SUN, 2008).

A escassez de alimentos e pobreza durante os períodos de guerra, em meados dos séculos XVI e XVII, juntamente à migração em massa para os centros urbanos de várias regiões europeias fez com que houvesse um grande aumento da criminalidade, demandando a construção de mais edifícios para aprisionar não só os delinquentes, mas também todos aqueles que apresentassem comportamento considerados como imorais. Nas listagens dos indecorosos eram incluídos: baderneiros, deficientes mentais, pagãos, pederastas, prostitutas, vagabundos, entre outros. Alegando a finalidade de regenerar os cativos, estabelecimentos nomeados por casas de correção, posteriormente referenciado por Foucault (2014) como *“houses of correction”*.

Especula-se que as primeiras construções deste gênero datam de 1550, porém, ao contrário do pretendido, a privação da liberdade e submetimento destas pessoas a tais condições degradantes e desumanas não apresentavam qualquer indício de reabilitação. (Lima, 2005). Em decorrência, os perdidos, ou seja, aqueles vistos como incapazes de ser regenerados e regressar à sociedade eram sentenciados à morte, aguardando sua execução, geralmente pública. Perversamente a preocupação principal se mostrava cada vez mais voltada em manter tais *aberrações*⁶ longe dos olhos da sociedade, não havendo nenhuma distinção entre os prisioneiros, independente de sexo, idade, mazelas, ou até mesmo ponderação da magnitude dos crimes praticados.

No início do século XVIII, mais precisamente no ano de 1703, foi reconstruído a mando do Papa Clemente XI uma instituição para o acolhimento de jovens infratores e de mau comportamento. Sendo uma das primeiras instituições especializadas, o então Internato e Hospital de San Michele submetia de forma coercitiva os jovens à expiação, usando do poder de controle para exercer a exclusão social, aplicando inclusivamente a lei do silêncio para inibir o contato até mesmo entre os cativos.

“A punição vai se tornando, pois, a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências: deixa o campo da percepção quase diária e entra no da consciência abstrata; a sua eficácia é atribuída à sua fatalidade, não à sua intensidade visível; a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; mecânica exemplar da punição muda as engrenagens. Por essa razão, a justiça não mais assume publicamente a parte de violência que está ligada a seu exercício. O fato de ela matar ou ferir já não é mais a glorificação de sua força [...]”
(FOUCAULT, 2004, p. 14).

Esta edificação apresentava semelhanças aos mosteiros e conventos existentes, dispondo de claustros em volta de um pátio central, sendo esta a área de interação coletiva controlada. Já as pequenas alcovas de isolamento eram distribuídas de forma ritmada ao longo dos blocos - ao redor do claustro - com as janelas voltadas para o exterior. É importante enfatizar que esta tipologia formal serviu como protótipo para o primeiro modelo de sistema penitenciário⁷.

⁶ “Aquilo que não corresponde ao que é tido como padrão. Qualidade ou característica irregular consequente de um desvio de norma; anormalidade. Imperfeição de algo tido como natural; deformidade.” (Priberam, Dicionário de Língua Portuguesa).

⁷ Ver capítulo III.1.1. Conventual, página 00.

Portanto, o surgimento das prisões foi, não apenas uma forma de punição mais branda em comparação à outrora, mas também utilizadas como meios de controlar e até mesmo explorar os aprisionados; para além de ser um pacto social, ou seja, uma forma de proporcionar segurança à população em compensação ao sentimento de que as suas sanções fossem aplicadas de formas claras, controladas e reversíveis, permitindo que os condenados recorressem à sua inocência ou à sua recuperação.

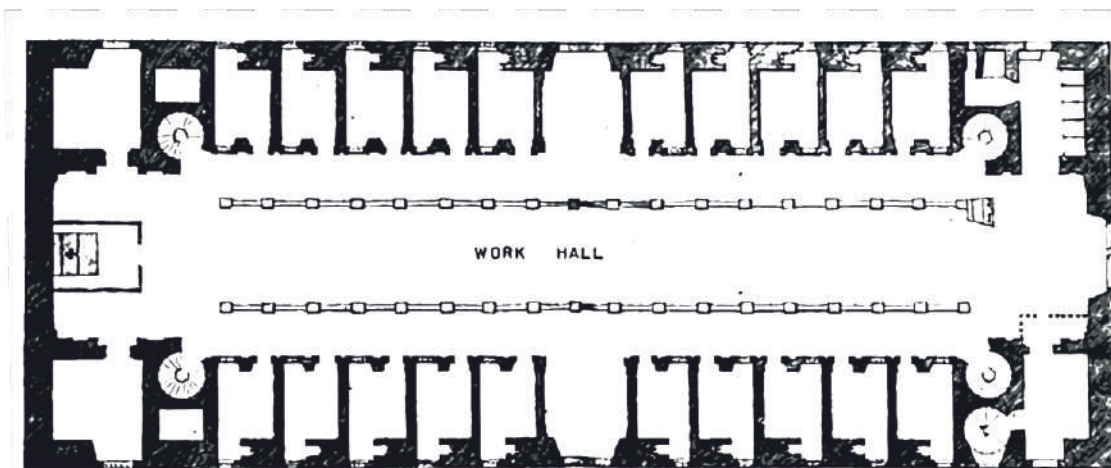


Figura 03. Casa de Correção; Internato de San Michele.
Fonte: FOUCAULT. Vigiar e punir. 42 ed. 2014.

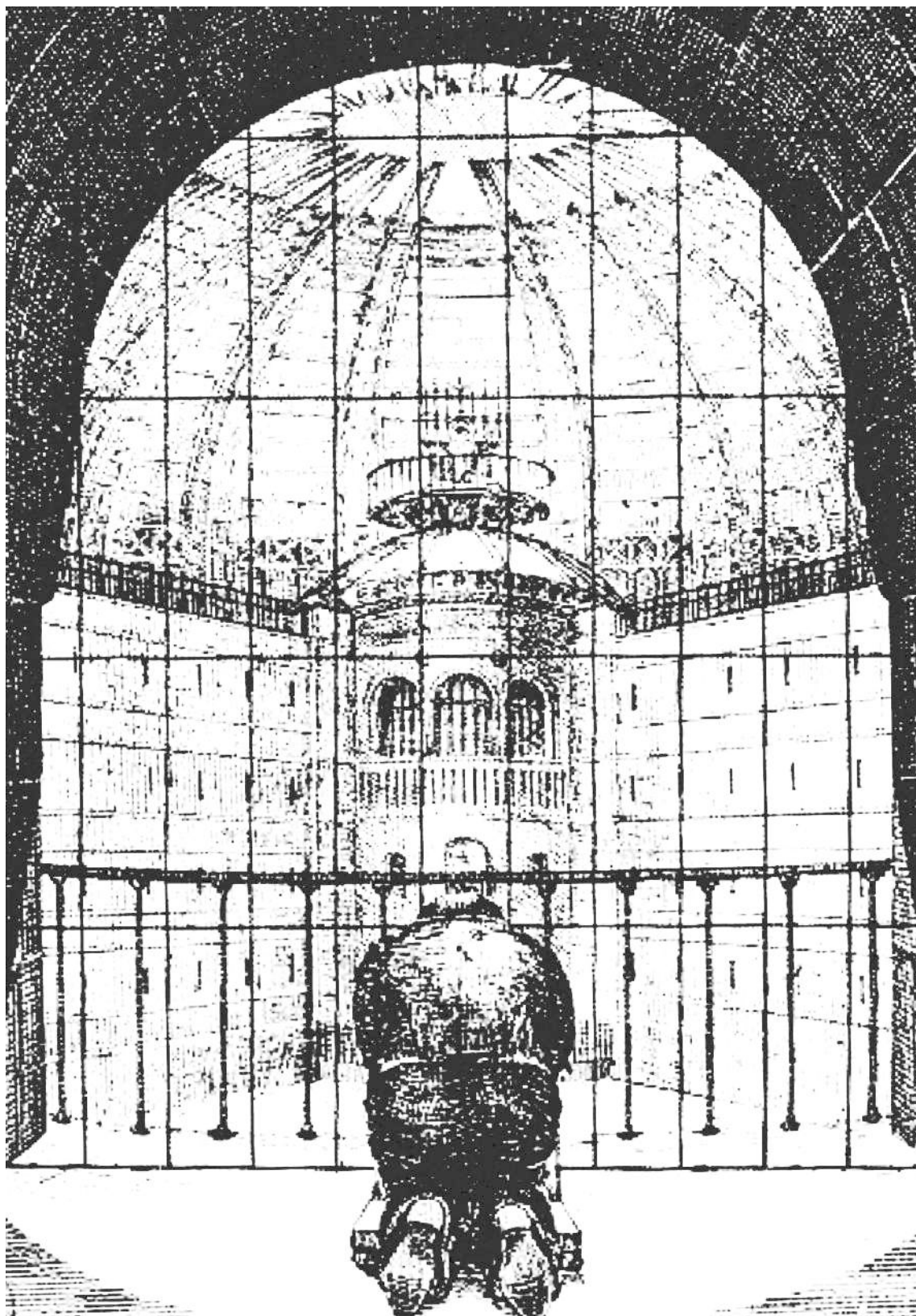


Figura 04. Detento em sua cela. Fonte: FOUCAULT. *Vigiar e punir*. 42 ed. 2014.

II.3. Âmbito Prisional Português

Embora na atualidade a situação dos estabelecimentos prisionais não se mostre favorável em Portugal, principalmente no que diz respeito à qualidade espacial dos seus equipamentos, pode-se afirmar que ao menos se propuseram diversas experimentações nesse campo de atuação ao longo do tempo, comprovada pela existência de uma grande variedade tipológica dentro do território nacional. Afirmar essa verificada durante as investigações referentes ao presente trabalho, o que possibilitou reconhecer e relacionar algumas das principais tipologias formais que fizeram parte da sequência evolutiva das prisões com exemplos ainda em funcionamento, conforme apresentado na primeira seção do capítulo seguinte⁸.

Por mais variada que tenham sido as experiências, os resultados não demonstram a aplicação e/ou influência do embasamento teórico como meio de reformular o sistema penitenciário para adequá-lo à realidade atual, seja a nível formal ou funcional. Sabendo que a arquitetura reflete diretamente nas emoções e na qualidade de vida dos usuários, constata-se que sua potencialidade não vem a ser aproveitada para a melhoria das prisões em Portugal, perpetuando a ideia de que nestes locais não necessitam se preocupar com o bem estar dos ocupantes durante ou depois do cumprimento das suas penas.

De acordo com a divulgação de dados pela DGPJ (Direção Geral da Política de Justiça), a depreciação das cadeias nacionais vem se agravando no decorrer dos anos, sobretudo no que se refere à qualidade do ambiente em que vivem os seus ocupantes. Exemplo desta circunstância é a superlotação, das quais cerca de 48% apresentam taxas de ocupação acima do suportado, chegando a ultrapassar o dobro da capacidade máxima estabelecida nos casos mais graves.

Apenas olhando para os últimos cinco anos, segundo os gráficos⁹ feitos através da plataforma Fundação Francisco Manuel dos Santos, o número de presidiários reduziu em aproximadamente 14%, totalizando uma média populacional de 11.588 detentos em 2021, salientando o fato de que devido o atravessamento pelo período da pandemia viral (SARS-COV 19) os valores podem representar perturbações na sua projeção real.

⁸ Vide exemplos ilustrados adjacentes aos tópicos III.1.1 - III.1.6, páginas 21 à 34.

⁹ Ver Figuras 05 e 06, página 12. Gráficos resultantes dos Quadros 01 e 02.

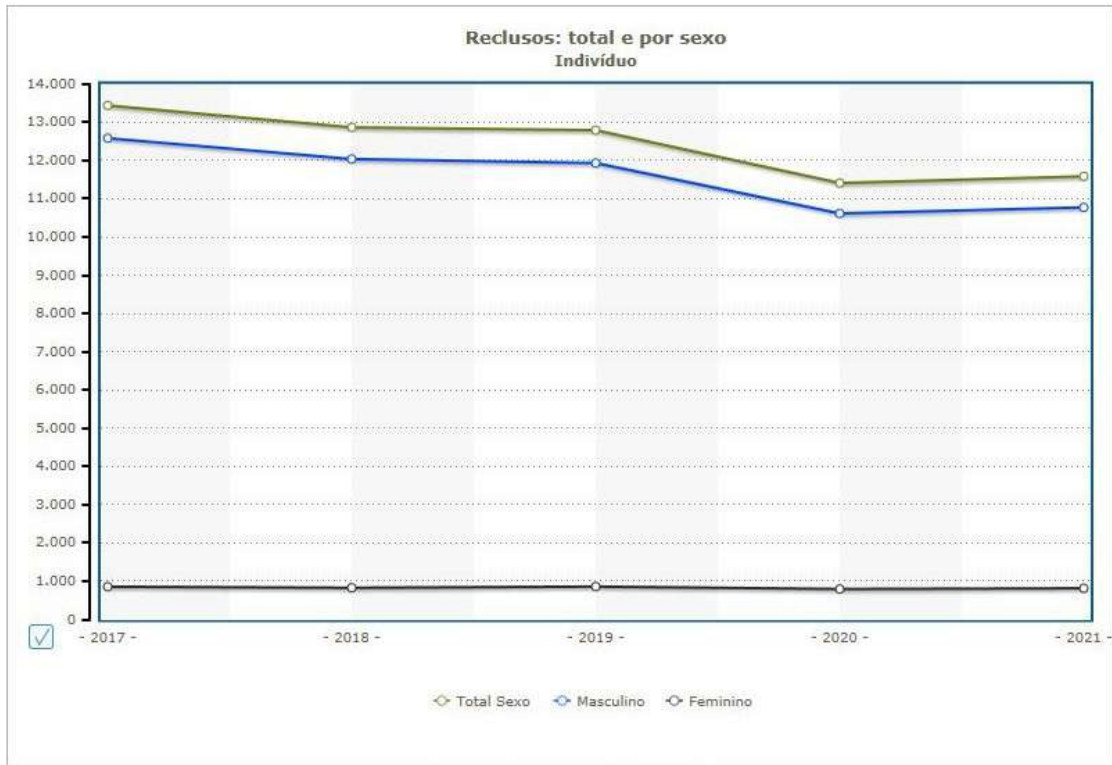


Figura 05. Gráfico Reclusos: total e por sexo. Fonte: DGPJ/MJ; PORDATA, 2022

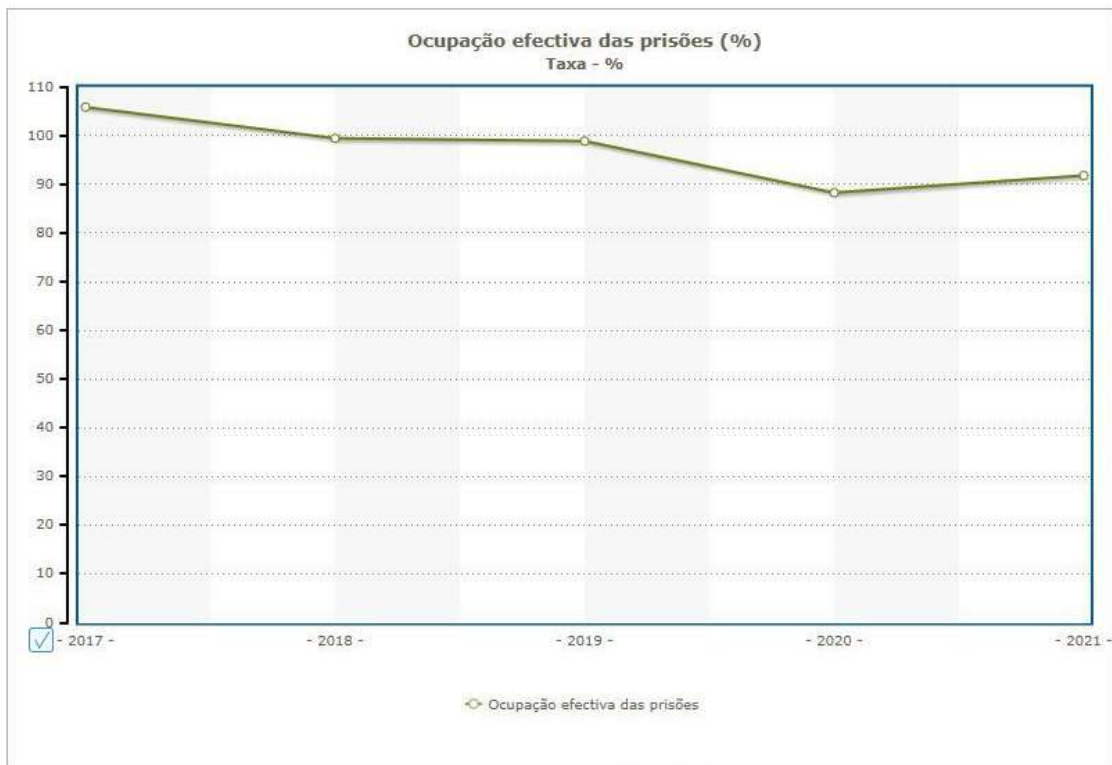


Figura 06. Gráfico Ocupação efetiva das prisões. Fonte: DGPJ/MJ; PORDATA, 2022

Quadro 01 - Reclusos: total e por sexo

Anos	Sexo		
	Total	Masculino	Feminino
2017	13.440	12.584	856
2018	12.867	12.039	828
2019	12.793	11.934	859
2020	11.412	10.616	796
2021	11.588	10.774	814

Quadro 02 - Ocupação efetiva das prisões (%)

Anos	Ocupação efetiva das prisões
2017	105,9
2018	99,5
2019	98,9
2020	88,3
2021	91,8

Fonte de Dados: DGPJ/MJ | Fonte: PORDATA | Última atualização: outubro 2022

Embora supramencionadas, as ocorrências de superlotação não são perceptíveis no panorama geral - ou seja, ao analisar a média no país - apresentando ainda uma taxa de ocupação efetiva abaixo dos limites, o que não inibe a sua existência pelo fato de que as capacidades de cada estabelecimento devem ser medidas individualmente, reforçando os possíveis reflexos decorrentes de infecções por Covid 19.

Independente de seu tamanho ou quantidade de vagas disponibilizadas, quando uma prisão registra um número de ocupantes maior do que está preparada para receber, a própria passa a descumprir o acordo presente no Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, o qual garante, por direito, que os detentos usufruam de espaços individuais, sendo sua respectiva infração responsabilidade do Estado.

Comparado ao aumento populacional dos presídios projetado para os próximos anos, conforme os quadros e gráficos apresentados anteriormente, o efetivo de guardas e colaboradores mostrou-se estável, assim como a previsão de novas contratações para os próximos anos, contando atualmente com aproximadamente 6.700 trabalhadores, dos quais 4.175 desempenham função de guarda e/ou vigilância.

Quadro 03 - Estabelecimentos prisionais: pessoal ao serviço e pessoal vigilante

Anos	Pessoal ao serviço	
	Total	Pessoal vigilante
2011	5.627	4.309
2012	5.688	4.414
2013	6.564	4.303
2014	6.306	4.141
2015	6.251	4.081
2016	6.299	4.044
2017	6.725	4.401
2018	6.785	4.336
2019	6.677	4.246
2020	6.628	4.152
2021	6.700	4.175

Fonte de Dados: DGPJ/MJ | Fonte: PORDATA | Última atualização: outubro 2022

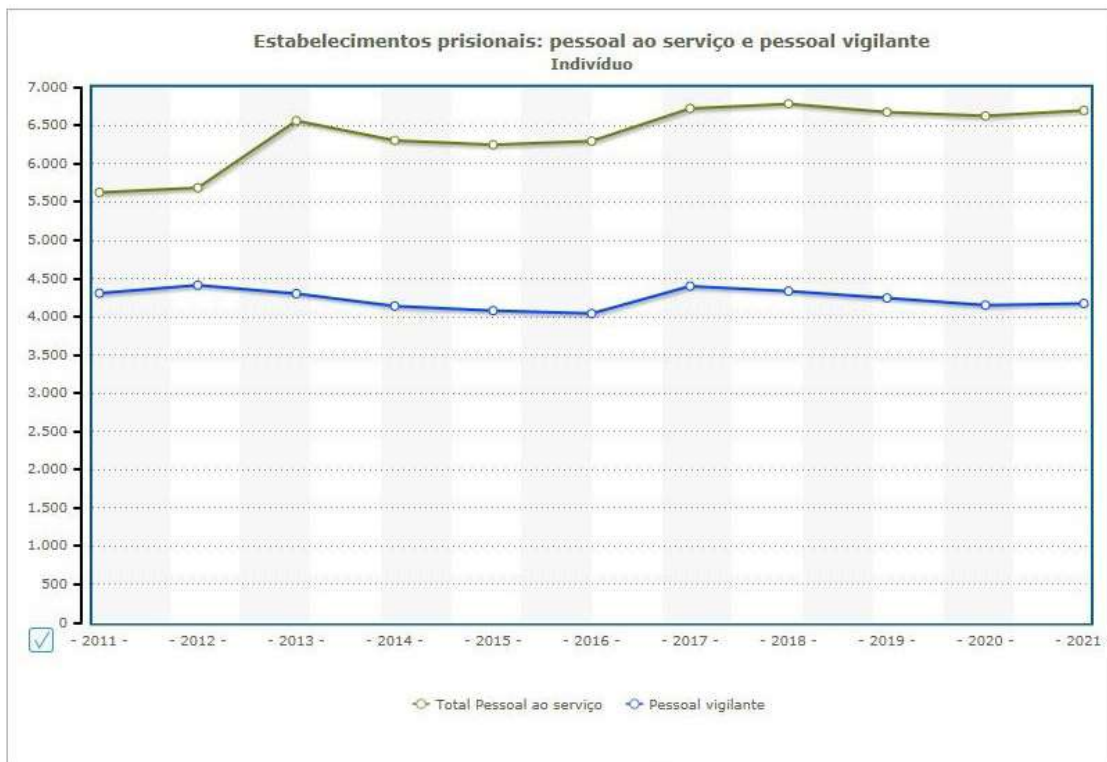


Figura 07. Gráfico Pessoal ao serviço e pessoal vigilante. Fonte: DGPJ/MJ; PORDATA, 2022

Esta combinação de dados pode vir a ser problemática, pois resulta numa maior dificuldade para a manutenção da segurança dentro destes equipamentos, ou seja, menor número de oficiais x quantidade de detentos, fazendo que o local se torne pouco seguro como um todo, tanto para os oficiais em trabalho, quanto para os próprios prisioneiros. Como consequência, as rebeliões tornam-se mais eminentes e factíveis por conta da fragilidade no controle que propicia, segundo Dores (2013, p. 58-61), sua subversão por parte de corruptores infiltrados, somado ao sentimento de revolta generalizada entre os reclusos.

Como os demais países membros da União Europeia, Portugal responde à CPT (Comite Europeu para Prevenção da Tortura e Tratamentos Desumanos e Degradantes) que, como indicado em seu nome, monitora e previne tais práticas nos seus estados membros, reportando os casos de abuso policial ou de autoridade, como também as avaliações das condições de suas prisões. Em uma auditoria feita repentinamente pelo órgão em 2013, Portugal foi pontuado por conta das condições deploráveis em que se encontraram parte dos estabelecimentos prisionais catalogados. Tais condições incluíam precariedade das instalações básicas, como, falta de luz, janelas partidas, casas de banho sem sanita ou retrete, camas sem estofamento, insalubridade e a presença de animais nas celas.

Relativamente aos maus tratos diretos¹⁰, foram elencadas diversas alegações, posteriormente comprovadas, de abusos e assédio moral promovidos pelos guardas para com os reclusos, desencadeando o sentimento de impotência ainda maior nos indivíduos cuja realidade não vai muito além de suportar, dia após dia, o cumprimento de suas penas. Pouco se investe ou se trabalha para a reabilitação dos detentos, fazendo com que a ressocialização seja algo cada vez mais distante em suas vidas dentro das prisões, o que reflete diretamente na alta taxa de reincidência que é em torno de 60% em Portugal. Todos os relatórios realizados pelo Comitê são documentos de domínio comunitário e encontram-se disponíveis para consulta junto ao Ministério Público¹¹

¹⁰ Não que a péssima condição dos espaços em que estão inseridos deixassem de o ser.

¹¹ Comité Europeu para a Prevenção da Tortura (CPT) | Departamento Cooperação Judiciária e Relações Internacionais (ministeriopublico.pt) Disponível em: <<https://gddc.ministeriopublico.pt/faq/comite-europeu-para-prevencao-da-tortura-cpt>>

Cada vez mais presente nos noticiários, a má gestão dos presídios portugueses corrobora com o alarmante aumento dos casos de violência e morte registrados dentro dos estabelecimentos, atribuindo ao país uma média que chega a ser próxima ao dobro da média total dos estados membros. A falta de orçamento e repasse para a gestão das cadeias é de igual impacto (negativo), desde a qualidade e fornecimento da alimentação, medicamentos, cuidados de saúde e higiene e prevenção da violência. Para elucidar esta ideia, fez-se necessária a seguinte constatação¹²:

No ano de 2015, foi disponibilizado pelo Estado o orçamento de 321.651.507 € para atender as necessidades de uma população de 14.222 detentos. Já para 2022, o orçamento publicado foi de 258.823,732 €, para uma população carcerária de 11.588 utentes, tendo uma redução orçamentária de 62.827.775 €.

03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA		4 816 559 752
03.1	SERVIÇOS POLICIAIS	2 032 768 189	
03.2	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	296 295 319	
03.3	TRIBUNAIS	936 068 899	
03.4	ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS	258 823 732	
03.5	INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	27 635 208	
03.6	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA N.E.	1 264 968 405	

Figura 08. Recorte da página 196 do Orçamento de Estado. Lei n.º 12/2022.

Fonte: Diário da República, 1.ª série, n.º 122, 27 de junho de 2022.

Este capítulo se encerra com a citação do depoimento, em tom de manifesto feito por António Pedro Dores em 2013 sobre o estado das prisões portuguesas, que, embora feito há quase uma década atrás ainda se demonstra atual:

“As notícias falam de greves de guardas que deixam os reclusos mais isolados das famílias e dos seus advogados, do excesso de mortes por explicar, da mistura indiscriminada de jovens com adultos, das grosseiras negligências de saúde e da irresponsabilidade oficial perante as denúncias de maus-tratos, falta de ocupação, fome, tortura. Mas o maior problema das prisões é o silêncio oficial e da inteligência moral deste país sobre o assunto. A política de meter debaixo de tapete não só os problemas como as pessoas, milhares de pessoas. Na verdade reféns de problemas de todos nós que se prefere ignorar.

As prisões são outro mundo, diz-se. Dizendo a verdade para dissimular verdades mais profundas. É verdade que o inferno provocado pela clausura penitenciária recria um mundo de terror punitivo, em que a lei não medra,

¹² Dados publicados no Diário da República, documentos disponíveis para consulta em: <<https://www.base.gov.pt/base4>>

nem como sugestão. Porém, basta ler os comentários deixados em qualquer notícia sobre prisões para verificar como, anonimamente, por lá deixam os registos da sede de vingança os representantes dos nossos desejos sociais mais perversos. Somos omissos na nossa responsabilidade moral e anônimos na explicação dessa irresponsabilidade, que preferimos esconder de nós próprios.

Não vale a pena pedir ao leitor e ao público que tomem atenção ao tema. Da morbidade das histórias de prisão só raros artistas, como Dostoievski ou Primo Levi, conseguem extrair com elegância a natureza humana. A generalidade, incluindo Soljenitsin (não por acaso famoso no ocidente – por ter denunciado as violências nas prisões soviéticas – mas ignorado no seu próprio país) escreve com rudeza sobre práticas ainda mais rudes, obtendo efeitos de repugnância. Repugnância projetada no ocidente na Rússia. Repugnância projetada na Rússia contra o autor.

Os investigadores sociais da área prisional competem em descobrir nos seus países as práticas mais revoltantes, como se fossem estrangeiros. E quando lhes é pedido que avaliem comparativamente os modos de vida desta ou aquela prisão, por um lado têm uma resposta célere (é melhor uma prisão conduzida por gente menos embrutecida, aplicando regimes de menor isolamento) e por outro lado questionam-se sobre os critérios racionais que podem presidir à escolha de uma tortura em vez de outra, quando na verdade tudo depende da capacidade de resistência das vítimas: umas ficam marcadas para sempre pelos terrores de um momento, eventualmente vividos numa prisão aberta; outras, mais raras, saem da prisão para salvar o mundo, como Mandela ou Xanana Gusmão.

O mais espantoso daquilo que se passa nas prisões é, insisto, o silêncio. Não apenas o silêncio oficial de quem jura a pés juntos haver respeito pelos direitos humanos – repugnante mentira imposta pelo compromisso dissimulatório – mas também o silêncio dos ex-presos, dos ex-guardas, dos ex-funcionários, dos ex-médicos, dos políticos. É perfeitamente possível – é até uma regra – que quem viva o inferno não se disponha a contar o que viu. (Primo Levi referia-se a um sonho generalizado entre os detidos nos campos de concentração nazis: chegavam a casa para contar o que lhes tinha sucedido e ninguém lhes dava ouvidos). Nós próprios, é da nossa natureza, para tomar atenção ao sofrimento alheio sofremos com ele. Por isso, para não sofrermos, imaginamos o sofrimento alheio. Transformamo-lo em realidades virtuais, como nos filmes. Permitindo a perpetuação das misérias e das funções perversas do encarceramento. Servindo interesses que não são os interesses comuns.” (DORES: PRETO, 2013).

III. EVOLUÇÃO TIPOLÓGICA PRISIONAL

Contrariamente ao ensejado, a reprodução de embasamentos teóricos de forma isolada, mesmo modo bastante rigoroso, não é sinônimo de progresso quando os frutos não respondem aos investimentos aplicados, sejam materiais, intelectuais ou humanos. Portanto, é pretensioso esperar que os modelos arquitetônicos penitenciários alcancem uma sistematização de princípios decorrente de sua própria evolução, sem o anteparo do real comprometimento com o esperado de seus programas. Como em todas as áreas, há fundamentos que vão metamorfoseando ao longo do tempo e, no âmbito prisional, não é diferente, havendo forte presença de diretrizes ideológicas que têm papel fundamental no desenvolvimento de novos estudos e análises que, por sua vez, devem refletir nos resultados desejados.

Para melhorar a compreensão, foi fundamental a fragmentação deste capítulo em duas categorias: formais e funcionais, que por sua vez se refere mais aos modos de utilização do espaço sem necessariamente demandar intervenções especiais em sua forma, muitas das vezes tendo suas atribuições resultantes de diversas interpretações na apropriação das configurações formais herdadas. Sendo igualmente parte da arquitetura, justamente pela influência e controle dos espaços em seus usos.

Defende-se ainda a possibilidade de um terceira fragmentação (linha temporal) do capítulo, esta não realizada, que corresponderia a uma subdivisão da evolução formal abordando especificamente as alterações decorrentes de evoluções tecnológicas, a qual poderia ser aplicada de forma igual e transversal sobre todos os exemplos abordados no capítulo, tanto formais quanto funcionais. Embora não elaborando estas particularidades como uma linha de pensamento, destacou-se-as quando necessárias¹³.

¹³ Precisamente no capítulo III.1.6. Compacta/Pré fabricada.

III.1. Formal

Conforme a breve definição na apresentação do capítulo, esta divisão apresenta diferentes fases de evolução da forma nas tipologias que foram identificadas com base em bibliografias relacionadas ao tema. A principal característica dos modelos prisionais é a forma como apresentam sua setorização, sendo dividida em três camadas principais: externa, intermediária e interna, estas presentes transversalmente em todas as tipologias apresentadas.

Na camada externa é onde se encontram os setores administrativos e é permitido o acesso do público geral, sem grandes restrições de segurança; também é por onde se faz o controle de acesso para as demais camadas.

Já na intermediária, os principais usuários são os agentes penitenciários (guardas e técnicos), as visitas e os reclusos em trânsito. Para acessar este setor já se é feita uma triagem de segurança mais apurada, sendo restrito à autorização prévia.

Por último, a camada interna pertence à ala de maior segurança em um presídio, acessível apenas por agentes da manutenção, guardas e detidos em fase de julgamento ou condenados.

À partir deste subcapítulo, conforme defendido por LIMA (2005) a palavra preso deixará de ser atribuída apenas como sinônimo para os detidos, passando a ser utilizada para todos os indivíduos que se encontrem dentro dos espaços pertencentes às camadas de setorização interna, sejam agentes penitenciários à função de seu trabalho, visitantes ou os próprios prisioneiros. Uma vez que todos estes se encontram em um mesmo setor, submetidos a meios de controle e segurança de igual permeabilidade.



Figura 11. Estabelecimento Prisional de Lisboa. Fonte: Landsat, Google LLC, 2017.



Figura 12. Estabelecimento Prisional de Monsanto. Fonte: Landsat, Google LLC, 2017.

III.1.2. Panóptico

Apresentado por Jeremy Bentham, este modelo é basicamente composto por uma torre central onde se encontrava o observador, envolta por uma volumetria não necessariamente circular onde se distribuem as celas, sempre orientadas de forma cônica para que não houvesse nenhum ponto cego ou obstrução em sua visualização. Outra característica importante era a configuração da circulação que não permitia o contato, verbal ou visual, entre os prisioneiros, evitando assim sua contaminação¹⁴. Em alguns casos as conversas entre os guardas e os detentos também eram captadas através de engenhosas ferramentas em forma cônica ligadas à torre central que ecoavam os sons captados e impossibilitavam o contrário.

“Do mesmo modo, a busca de um ponto central de vigilância, que implica uma arquitetura centrada, se não obrigatoriamente circular, não é de toda nova. Evans vê na arquitetura dos parques zoológicos – os viveiros das aves ou os pátios para animais, como aquele projetado por Le Vau para Versailles – excelentes exemplos precursores.” (BENTHAM, 2008, p. 158).

Anteriormente à proposta de Bentham para a aplicação da arquitetura no conceito disciplinar, este modelo já havia sido implementado em outros equipamentos com o mesmo objetivo de permitir uma visualização central, como no Jardim Zoológico de Versailles, datado do século XIV. Este zoológico era composto por sete jaulas dispostas lado a lado formando um semicírculo ao redor de um pavilhão central octogonal onde se encontrava a sala privativa para o rei, caracterizada por grandes aberturas de observação pessoal, sempre transmitindo a mensagem de poder e soberania associada ao privilegiado olhar acima de todos.

“O Panóptico é um jardim zoológico relógio; o animal é substituído pelo homem, a distribuição individual é substituída pelo agrupamento específico, o rei pela maquinaria de um poder furtivo.” (FOUCAULT, 2014, p. 234).

Por conta de sua eficiência, este modelo veio a ser considerado como referência por ir além de uma arquitetura prisional, tornando-se numa verdadeira ferramenta de controle e disciplina, vindo a ser replicado em diversos campos onde se faz necessária a imposição da ordem e vigilância, por exemplo, escolas, hospitais ou então instituições psiquiátricas. Curiosamente, apesar de ter sido considerado como um princípio de

¹⁴ No sentido de agitação ou organização.

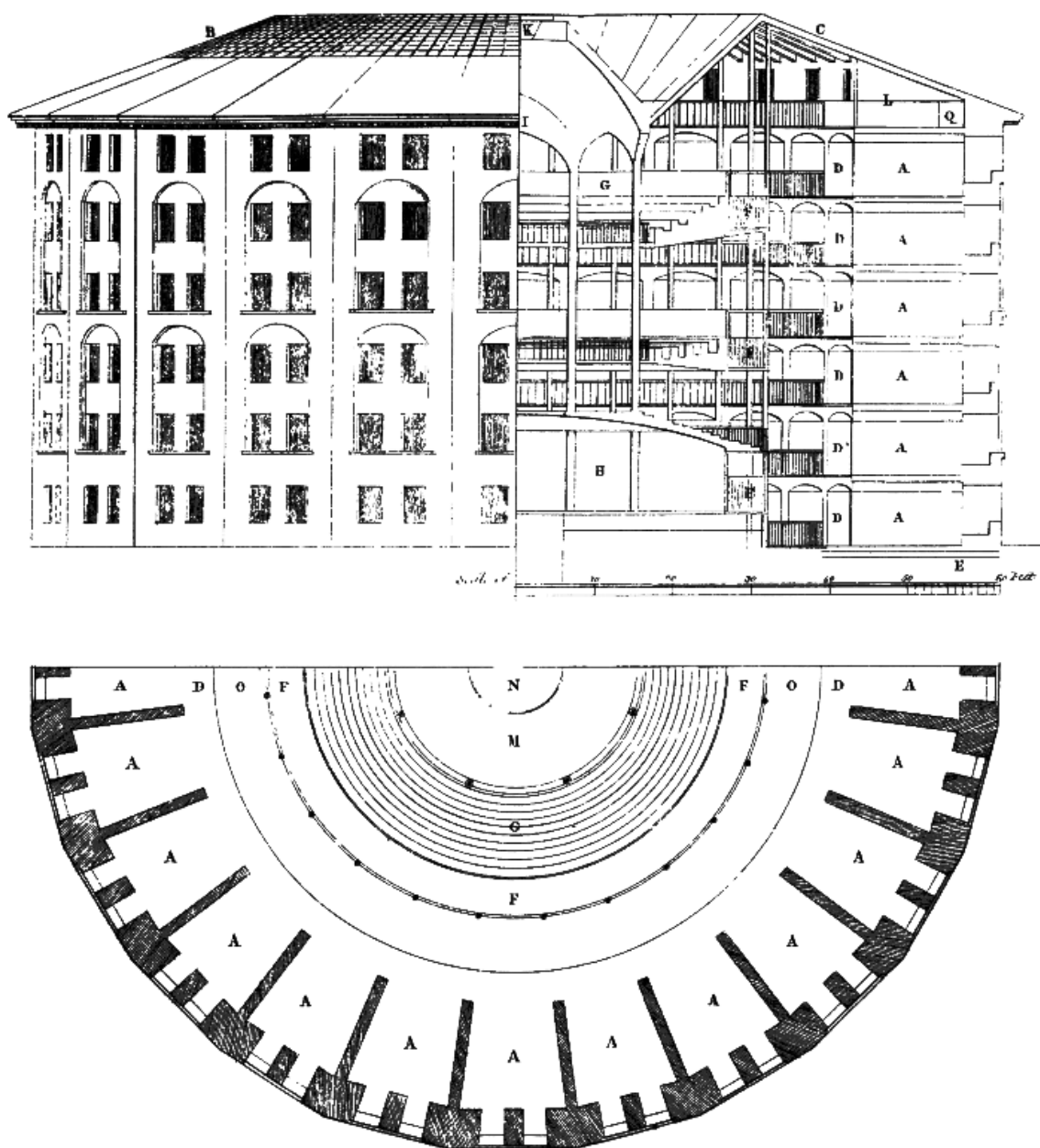


Figura 13. O Panopticon. Fonte: FOUCAULT. Vigiar e punir. 42 ed. 2014.

construção bastante eficaz, muitos projetos fundamentados no panóptico não saíram do papel, pelas dificuldades dos sistemas construtivos e principalmente pelo espaço que necessitavam para sua construção, chegando a ser futuramente considerado como uma tipologia com desperdício espacial.

Com as celas dispostas de forma contrária à luz provinda pelas janelas abertas na face periférica circular ou semicircular e voltadas para o exterior do edifício, os reclusos tinham suas sombras sempre projetadas no campo visual da torre central, auxiliando no monitoramento de seus movimentos. Esta tipologia agia no psicológico, colocando os presidiários num estado constante e absoluto de observação - mesmo que não estivesse sendo de fato - devido ao uso da geometria bem projetada que não os possibilitavam ver quem os vigiava. Sem saber se estavam ou não a ser observados, em geral os ocupantes das celas mantinham bons comportamentos, tendo suas mentes encarceradas junto com seus corpos. O panóptico usava a psicologia como seu principal mecanismo de controle, assegurando uma hierarquia precisa e infalível, considerada por Michel Foucault como uma “jaula sábia e cruel” (2014), pois o detido conseguia ver a torre sem saber quem ou quantos os vigiavam.

O panóptico recebeu sua merecida menção de eficácia não apenas pela vigilância absoluta, mas principalmente por ser quase auto suficiente, necessitando um quadro de funcionários bastante reduzido e permitir que os vigilantes contratados levassem o trabalho para casa, ou melhor dizendo, levassem suas casas para o trabalho, tornando os seus familiares em uma parte voluntária dos inspetores, conforme apresentado no livro *O Panóptico* (2008, p. 30).



Figura 14. Estabelecimento Prisional do Porto (Custódias). Fonte: Landsat, Google LLC, 2017.

III.1.3. Espinha-de-peixe

O primeiro exemplo identificado nesta categoria formal foi a Prisão de Fresnes, na França, pela autoria do arquiteto Henri Poussin em meados de 1898. Este modelo, também denominado por poste telegráfico devido à sua organização espacial distribuída por blocos normalmente retangulares paralelos interligados por um longo corredor central estrutural que distribui o acesso entre as alas das celas. Diferente do exemplo panótico com característica radial apresentado anteriormente, Poussin propôs novos argumentos de planejamento das prisões, destacando a separação e organização de grupos por blocos e também a possibilidade de melhor controle das orientações das fachadas e incidência solar pretendida.

Já apresentando cuidados com a segurança, a setorização é bem definida nos complexos penitenciários desta tipologia, tendo todas as áreas destinadas às demais funções, distintas a cárcere, localizadas antes do controle do corredor de distribuição, separando os vários programas. Segundo Lima (2005), justamente por conta desta circunstância esta tipologia perdeu força e deixou de ser replicada, vez que, no caso de perturbações em seu pleno funcionamento, nomeadamente rebeliões, todo o complexo é dominado pelos ocupantes caso consigam alcançar o corredor de distribuição, alastrando para as demais alas, tornando-o inseguro.

Embora tenha sido originado na França, a maior utilização desta tipologia, tanto na reprodução conceitual, quanto na experimentação e adaptação aconteceu nos Estados Unidos, desenvolvendo-se a níveis práticos e formais dando origem a novas leituras sem que se perdesse a essência de seu desenho e setorização. O principal resultado destas adaptações e experiências foi o surgimento das prisões pavilhonares.



Figura 15. Estabelecimento Prisional de Funchal. Fonte: Landsat, Google LLC, 2015.

III.1.4. Pavilhonar

O primeiro documento registrado de um modelo sucessor à tipologia de espinha apresentando referências inspiradas na mesma, pertence ao projeto prisional de Alfred Hopkins, situado em Lewisbourg, distrito da Pensilvânia, Estados Unidos da América.

Ainda com características semelhantes ao exemplo anterior quanto à distribuição dos blocos, os pavilhões ainda se interligavam por uma distribuição central, dispendo agora de bloqueios e acessos isolados para cada um deles. Uma outra vantagem deste modelo, para além de evitar rebeliões ou que elas facilmente se propagassem por todo o complexo de forma generalizada contando com a possibilidade de controlar os núcleos separadamente, era também sua modularidade. O uso de módulos permitia ampliar a capacidade de detentos adicionando novos pavilhões conforme atingiam suas lotações, tornando-se muito útil em resposta ao grande aumento da criminalidade no período em que foi concebido.

Refletindo um pouco sobre as questões funcionais, o sistema prisional americano passou neste mesmo período por uma reforma que, logo depois, veio a ser idealizada no âmbito internacional, baseando-se em três pilares: incentivo à apropriação dos espaços, promoção comunitária e ocupação do ócio. Estes princípios aplicavam-se para todos os presos, sejam reclusos ou funcionários, com a finalidade de aumentar a socialização de forma coletiva, incentivando-os a aproveitarem melhor o tempo e a identificação com o local. Entretanto, devido o rápido crescimento populacional das prisões esta ideia veio a ser impraticável sem a implementação simultânea de programas educacionais para que combatessem a criminalidade de formas preventivas ao invés de corretiva, aprisionando novos delinquentes e também os reincidentes não reabilitados, por mais que a tipologia permitisse sua expansão.

Outro fator que levou o enfraquecimento deste modelo prisional foi justamente a sua capacidade de distribuição seletiva dos detentos entre os pavilhões, que, embora no início parecesse uma boa alternativa para combater o que Suzann Lima (2005) apresenta em sua obra citando John Howard, onde o filantropo e reformador prisional defendia a ideia de que as cadeias funcionam como *escolas do crime*¹⁵ quando não há preocupação com agrupamentos entre os condenados. A separação dos prisioneiros entre pavilhões

¹⁵ Segundo Howard, onde os mais experientes compartilhavam experiências com os novatos no crime.

de acordo com as gravidades de seus crimes, tipos de pena, periculosidade ou níveis de sanidade faziam com que algumas alas dos presídios viessem a se tornar potencialmente perigosas, pondo em risco a integridade física e moral de todos os envolvidos. Exemplo deste efeito, que marcou a história como um dos acontecimentos mais brutais dentro de uma prisão foi registrado na cidade de São Paulo, Brasil, conhecido como o *Massacre do Carandiru*¹⁶.

III.1.5. Campus

Devido a dificuldade de especificar o primeiro registo utilizando este modelo, especula-se que o surgimento desta tipologia data próximo ao final do século XIV nos Estados Unidos da América, apresentando certa inconsistência devido variar de acordo com a fonte bibliográfica, ainda que a informação pareça plausível, devido o grande investimento nas experimentações anteriores, conforme referenciado anteriormente.

Esta tipologia veio como uma nova proposta para a tipologia pavilhonar, agora isolando completamente o acesso dos edifícios após atravessar o controle principal, de forma que pudessem continuar em operação de forma independente caso ocorressem perturbações nos demais blocos. A distribuição espaçada dos módulos também permitiu a atribuição de funções distintas dentro de um único complexo, podendo haver, por exemplo, células masculinas e femininas dentro de um mesmo perímetro cercado. Outra vantagem deste sistema que veio a ser bastante utilizada pelas instituições prisionais de público feminino se deu pela possibilidade de designar pavilhões para mães detentas, de forma que um dos edifícios desempenhasse a função de creche sem a necessidade do cruzamento entre os acesso das crianças com os demais pavilhões.

A popularidade desta tipologia veio a decair com o aumento da especulação imobiliária, e em decorrência da quantidade de espaço necessário para sua implantação em conjunto com o adensamento populacional que consome cada vez mais espaço nos perímetros urbanos, expandindo-se em maior velocidade.

¹⁶ Após início de uma rebelião, motivada por briga entre facções no Pavilhão de número 09, todo o bloco foi dominado pelos criminosos e fez com que a situação perdesse completamente o controle, precisando acionar reforços do batalhão da Polícia Militar para tentar conter a agitação, resultando numa operação com uso excessivo de força que levou à morte de 111 detentos, 84 deles aguardavam para serem julgados e posteriormente absolvidos ou condenados.



Figura 16. Estabelecimento Prisional de Tires. Fonte: Landsat, Google LLC, 2014.



Figura 17. Estabelecimento Prisional Judiciário do Porto. Fonte: Landsat, Google LLC, 2018.

III.1.6. Compacta

Apresentando-se como o modelo a mais difundido na atualidade, esta tipologia visa otimizar o uso do solo através da construção vertical, distribuindo seus programas entre pavimentos. De acordo com a classificação feita no Quadro 04, página 32, todas as prisões construídas nos últimos 15 anos se enquadram nesta categoria. Apesar de ter resultados no melhor aproveitamento do espaço disponível para sua implantação e também na economia de recursos materiais através da inovação tecnológica presente no mercado, esta tipologia apresenta, segundo Sousa (2019), falhas em sua segurança, uma vez que, caso os prisioneiros consigam sair de suas celas durante um motim, facilmente tomariam o controle dos piso em que estiverem e dos demais superiores, inibindo o acesso dos agentes nestes andares.

Este modelo também tira proveito das novas técnicas construtivas para agilizar sua construção e também demandar um menor orçamento, seja na seleção de material, ou na economia de mão-de-obra. Já existe no mercado a possibilidade de encomendar celas modulares pré-fabricadas, sendo transportadas prontas para serem assentadas no local. Em contrapartida, esta tipologia apresenta apenas soluções técnicas, sem inovar nas questões da qualidade espacial e também no que diz respeito à reabilitação dos seus ocupantes.

Conforme diz Henrique Muga (2006), a arquitetura quando muito funcionalista deixa de ter sua capacidade de exprimir emoção ao usuário, dificultando a inter relação entre o corpo e o ambiente que ocupa, fazendo com que a sensação de distanciamento dificulte nos processos que envolvam esforços emocionais, como por exemplo, na reabilitação social. “É necessário que exista a o sentimento de pertencimento e identidade com o espaço para que as relações humanas sejam bem desenvolvidas” (MUGA, 2006).

Quadro 04 - Prisões em Portugal por Tipologia

Nome ou Referência		Classificação dos estabelecimentos prisionais em Portugal por tipologia*						
		Conventual**	Panótico	Espinha	Pavilhonar	Campus	Compacta	N.I.***
Jurisdição do Porto	Estabelecimento Prisional de Braga							●
	Estabelecimento Prisional de Bragança						●	
	Estabelecimento Prisional de Chaves							●
	Estab. Prisional de Santa Cruz do Bispo Masc.				●			
	Estab. Prisional de Santa Cruz do Bispo Fem.				●			
	Estabelecimento Prisional de Guimarães	●						
	Estabelecimento Prisional de Izeda	○						○
	Estabelecimento Prisional de Lamego						●	
	Estab. Prisional de Paços de Ferreira						●	
	Estabelecimento Prisional do Porto			●				
	Estabelecimento Prisional de Vale do Sousa			●				
	Estab. Prisional de Viana do Castelo	●						
	Estabelecimento Prisional de Vila Real	●						
	Estab. Prisional Polícia Judiciária do Porto						●	
Jurisdição de Coimbra	Estabelecimento Prisional de Aveiro						○	
	Estabelecimento Prisional de Castelo Branco						●	
	Estabelecimento Prisional de Coimbra	●	●		●			
	Estabelecimento Prisional de Covilhã						●	
	Estabelecimento Prisional da Guarda	○					○	
	Estabelecimento Prisional de Leiria				●			
	Estabelecimento Prisional de Torres Novas				●			
	Estabelecimento Prisional de Viseu	●						
Jurisdição de Lisboa	Estabelecimento Prisional de Alcoentre					●		
	Estab. Prisional de Angra do Heroísmo				●			
	Estab. Prisional de Caldas da Rainha	●						●
	Estabelecimento Prisional da Carregueira					●		
	Estabelecimento Prisional de Caxias							●
	Estabelecimento Prisional do Funchal				●			
	Estabelecimento Prisional do Linhó	●			●			
	Estabelecimento Prisional de Lisboa		●					
	Estabelecimento Prisional de Monsanto		●					
	Estabelecimento Prisional do Montijo	●						
	Estabelecimento Prisional de Ponta Delgada							●
	Estabelecimento Prisional de Sintra				○			●
	Estabelecimento Prisional de Tires					●		
	Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus			●	○			
Estab. Prisional Polícia Judiciária de Lisboa						●		
Cadeia de Apoio da Horta	●					●		
Jurisdição de Évora	Estabelecimento Prisional de Beja	●			●		●	○
	Estabelecimento Prisional de Elvas						●	
	Estabelecimento Prisional de Faro						●	
	Estabelecimento Prisional de Odemira	●			●			
	Estabelecimento Prisional de Olhão						●	
	Estabelecimento Prisional de Pinheiro da Cruz				●			
	Estabelecimento Prisional de Setúbal	●			●			
	Estabelecimento Prisional de Silves	●			●			

* Atribuições feitas pelo autor, por semelhança ou proximidade aos exemplos

** Conventuais apresentam características semelhantes às Casas de Correção

***Não identificada (por dificuldade na percepção ou informação indisponível)

○ Características mistas por remodelação ou dúvidas na classificação

Fonte: Elaborado pelo autor.

III.2. Funcional

O termo função na arquitetura está relacionado ao princípio de que a forma desenhada e/ou projetada dever-se-á de acordo com uso esperado para o objeto em questão. Porém, na abordagem desta investigação e no âmbito da arquitetura prisional a tipologia funcional irá se referir ao modo em que se davam as utilizações dos espaços de acordo com os propósitos desejados, considerando então como, o “*modus operandi*” das prisões e como este evoluiu consoante as novas propostas para seus programas.

III.2.1. Sistema Filadélfiano¹⁷

Originado por volta de 1970 na Filadélfia, EUA, esta proposta de sistema utiliza alguns princípios formais, como a distribuição celular nas tipologias conventuais, para solucionar problemas apontados por John Howard e Cesare Beccaria (1999) em seus estudos para reforma prisional. Iniciado pela prisão de Walnut Street, este modelo se relaciona a arquitetura por conta de sua aplicação na configuração espacial muito semelhante à tipologia conventual, porém demonstrando preocupação com a higiene dos detentos distribuindo-os em celas individuais para melhor controle da salubridade, sem haver divisões por grupos específicos.

Semelhante aos mosteiros medievais, este sistema submetia seus detentos ao total enclausuramento de forma a mantê-los sem qualquer tipo de contacto, objetivando que os mesmos permanecessem num estado meditativo e/ou reflexivo, permitindo-lhes ter consigo uma cópia da Bíblia Católica para que não se submetessem à corrupção de suas almas e suas mentes antes de poderem ser reintroduzidos à sociedade considerados moralmente corrigidos, ressaltando a influência religiosa nos métodos punitivos.

Após ter inspirado diversas prisões americanas e europeias o fracasso do sistema não tardou a acontecer, visto que sua metodologia veio a ser considerada muito radical, utilizando de métodos de ordem desumanos que incluíam, até mesmo, o amordaçamento dos indivíduos enquanto transitavam entre as celas e corredores. Os resultados obtidos após cumprimento das penas eram, geralmente, as libertações de pessoas com traços de sociopatia e ainda propensas ao crime.

¹⁷ Também conhecido por Sistema Celular ou Sistema Pensilvânico.

III.2.2. Sistema Auburniano

Surgido em 1816 como possível correção para o antecessor Sistema Filadélfiano, qual se baseava no isolamento absoluto dos reclusos, recebeu o respectivo título devido a construção da prisão de Auburn, conforme defendido por Rafael Damasceno de Assis em seu artigo científico (2007). Mesmo com a prerrogativa de implementar melhorias no sistema anterior, notou-se também motivações econômicas, tirando proveito da força produtiva carcerária como mão-de-obra barata para atender ao capitalismo.

“Na primeira metade do século XVIII, a importação de escravos restringia-se cada vez mais devido a uma nova legislação imposta pelo governo das Treze Colônias, enquanto que a conquista de novos territórios e a rápida e crescente industrialização produziam um vazio no mercado de trabalho, que não conseguia ser suprido apenas pelos índices de natalidade e de imigração.” (ASSIS, 2007).

Neste sistema os presidiários eram categorizados após análises de sua conduta, atribuindo-lhes critérios de penalização distintos consoante suas classificações; aqueles que apresentavam melhor capacidade de recuperação eram isolados apenas no período noturno para o descanso, permitindo-lhes o realizar trabalhos coletivos. A possibilidade de ocupação laboral teve início com atividades executadas dentro das celas, passando posteriormente para espaços colaborativos, o que não garantia o direito à interações sociais, já que a comunicação entre os detentos além de não ser permitida também era rigidamente controlada. Toda a vivência dentro destes presídios era regida pelo silêncio, seja nas celas, nas refeições ou durante o expediente, imputando castigo aos infratores. O ponto fulcral desta metodologia contava com que os presidiários pudessem aprender novos ofícios, sem correr o risco de virem a corromper ou influenciarem uns aos outros, mantendo-os constantemente sob vigilância.

Uma das maiores diferenças entre o Sistema Auburniano e o Pensilvânico estava em seus fundamentos, sendo o Filadélfiano baseado na recuperação da moral através da doutrina religiosa, enquanto em Auburn defendiam a ideia de que o trabalho dignificava e recuperava o homem. Em contrapartida, os dois sistemas também dispunham de uma característica em comum: ambos aspiravam a reabilitação e a ressocialização, entretanto nos dois casos eram utilizados métodos de isolamento e segregação dos detentos, ainda aplicando castigos físicos e assédios morais.

Dentre os pontos negativos apresentados neste modelo destacam-se a reprodução do rigor presente no sistema anterior, contando com práticas desumanas para promoção do controle dos aprisionados, recorrendo a punições desmedidas. O segundo ponto estava na exploração em demasia da mão-de-obra, colocando a produção prisional barata em um confronto desleal ao *trabalho livre*¹⁸ que demandava maiores encargos e lutava por direitos contrários à economia colonial. Independentemente de seu insucesso, vindo a ser muito criticado pela incapacidade de reintegração dos detentos à sociedade por resultar em uma elevada taxa de reincidência, esta tipologia funcional serviu de base e inspiração para uma nova experimentação na área prisional, abrindo caminho para o sistema progressivo em plena era industrial.



Figura 18. Prisioneiros na fila da refeição. Fonte: Eileen McHugh for the Cayuga Museum, 2010.

¹⁸ Produtividade capitalista que substituiu o modo de produção feudal na Europa, disseminando-se pelo mundo nos séculos seguintes. Modo qual visa o lucro e é caracterizado por relações de trabalho patronais e assalariadas.

III.2.3. Sistema Progressivo / Industrial

Em decorrência das experiências frustradas nos modelos anteriores, próximo ao final do século XIX, propôs-se através das ideias do inglês Alexander Maconochie um novo sistema que veio a ser considerado revolucionário no que diz respeito à execução penal, embora, segundo Assis (2007), a sua real difusão ter ocorrido na Europa após o fim da *I Guerra Mundial*¹⁹.

Como o seu nome sugere, esta foi a primeira vez em que se utilizou de penas que não fossem mais absolutas, mas que progredissem e pudessem ser adaptadas consoante o avanço na recuperação dos condenados, fazendo com que seus comportamentos viessem a ser cruciais para a obtenção de melhores condições durante o cumprimento de sua sentença. Não mais importava exclusivamente os motivos que os levaram a ser presos, mas sim a forma com que aceitavam esta circunstância e o quão dispostos ao arrependimento e à auto-reparação viessem a se mostrar. O sujeito agora possuía livre arbítrio como ferramenta para a progressão pessoal apoiando-se na boa conduta e no desempenho do trabalho, acrescida nesta fórmula a gravidade do delito cometido. Assim, conforme defendido por Foucault (2014), há que partir da própria vontade do detido querer a sua própria reabilitação, ainda que o sistema da prisão possa contribuir com o processo através de estímulos compensatórios no bem-estar do mesmo.

“As primeiras mudanças decorreram do surgimento do sistema progressivo inglês, desenvolvido pelo capitão Alexander Maconochie, no ano de 1840, na Ilha de Norfolk, na Austrália. Esse sistema consistia em medir a duração da pena através de uma soma do trabalho e da boa conduta imposta ao condenado, de forma que na medida em que o condenado satisfazia essas condições ele computava um certo número de *marcas*²⁰, de tal forma que a quantidade de marcas que o condenado necessitava obter antes de sua liberação deveria ser proporcional à gravidade do delito por ele praticado.” (ASSIS, 2007 p. 09).

Tendo como principal objetivo alcançar a reabilitação social dos prisioneiros, este sistema era dividido em três etapas: Após sua condenação o réu era mantido em isolamento para que pudesse passar por um momento de autorreflexão, semelhante ao que se fazia nos sistemas anteriores; Na segunda fase deixava-se o encarceramento total

¹⁹ Conflito bélico global que começou em 28 de julho de 1914 e durou até 11 de novembro de 1918.

²⁰ Traduzido do inglês “Mark System”; que correspondia à uma tabela de pontuação “Score”.

atribuindo-lhe ocupações individuais e depois trabalhos em conjunto para que fosse retomando hábitos sociais; Por fim, mediante a sua pontuação e os ganhos de confiança, conquistava-se a liberdade condicional que, caso não fosse revogada, era convertida na liberdade definitiva.

Mesmo apresentando eficácia, este sistema foi posteriormente aprimorado para o que ficou conhecido como Sistema Progressivo Irlandês. Elaborado por Walter Crofton, esta versão buscou aperfeiçoar o Sistema Progressivo convencional introduzindo uma nova fase intermediária, totalizando quatro etapas durante o processo completo de reabilitação. Com esta alteração, entre o trabalho diurno e reclusão noturna e a liberdade condicional, o detento passaria por uma outra rotina de trabalho externo ao ambiente da prisão, trabalho este normalmente relacionado à agricultura ou em outras unidades de detenção com produção fabril. Vale ressaltar que nesta penúltima etapa era permitido que o condenado interagisse com as demais pessoas e também passava a ser parcialmente remunerado por seu serviço.

“O sistema irlandês de Walter Crofton (1857) concilia os anteriores, baseando-se no rigor da segregação absoluta no primeiro período, e progressiva emancipação, segundo os resultados da emenda. Nessa conformidade, galgam-se os demais períodos – o segundo, com segregação celular noturna e vida em comum durante o dia, porém, com a obrigação do silêncio; o terceiro, o de prisão intermédia (penitenciária industrial ou agrícola), de noite e de dia em vida comum para demonstrar praticamente os resultados das provocações anteriores, isto é, a espera da regeneração e a aptidão para a liberdade; por fim, chega-se ao período do livramento condicional.” (LYRA, 1942, p. 91 apud GRECO, 2015, p. 479).

A introdução desta nova fase no processo de forma a permitir que o condenado simulasse a vida exterior, em conjunto a atribuição de responsabilidades relacionadas ao sistema econômico (trabalhador assalariado) contribuiu de maneira bastante efetiva para a sua reintrodução na sociedade antes que alcançassem de fato o estágio de liberdade provisória, e posteriormente a liberdade plena.

Até o momento a evolução funcional seguia paralelamente à evolução formal, de modo que se tirasse proveito de técnicas arquitetônicas para alcançar o almejado poder e controle sobre os ocupantes mediante os programas estabelecidos, tendo o desenho e a configuração espacial papel fundamental neste ordenamento, sendo o objeto construído

capaz de comunicar por si só as suas intenções, sejam elas mais ou menos explícitas. Ao se aproximar da metade do século XIX estes avanços passaram a perder força, deixando a arquitetura prisional de ser apresentada em novos modelos formais, adotando sempre tipologias pré-existentes como referencial sem qualquer pretensão de se propor novos avanços por um longo período de tempo, embora ainda ocorressem ensaios relacionados à sociologia e o direito penal.



Figura 19. «Stripes but no Stars». Fonte: American Photography Museum; Thomas H. Lindsey.

III.2.3. Sistema Valenciano

Implementado em Valência pelo Coronel Manuel Montesinos e Molina em 1834, como referência a seu nome, o modelo também é conhecido como Sistema Montesiano, tendo sido muito eficaz na redução das reincidências. Após vivenciar o encarceramento militar e ter sido submetido a torturas ao longo dos três anos em que esteve aprisionado, Montesinos dedicou-se em desenvolver uma nova proposta para o sistema prisional.

Este sistema funcional trouxe a instauração do regulamento interno disciplinar, o qual resguardava alguns direitos aos presos, evitando ocorrências de abuso de poder ou atos de crueldade por parte dos guardas que antes agiam deliberadamente sem qualquer tipo de sanção disciplinar ou responsabilidade. Maus tratos infligidos aos prisioneiros dificultam seu processo regenerativo, segundo afirmação de Bitencourt (2001, p. 90), complementando ao dizer que Montesinos encontrou o equilíbrio entre o exercício da autoridade e a atitude pedagógica, permitindo a correção do recluso. Embora não deixasse de ser rigoroso, por garantir que as leis fossem respeitadas e cumpridas por ambos os lados, este sistema comprovou sua eficácia na reabilitação de seus detentos, tendo uma redução significativa nas taxas de reincidência chegando ao marco de se reduzirem dos 35% para apenas 4%.

Com a utilização do trabalho assalariado como método regenerativo, conforme ocorreu também nos sistemas anteriores, mas desta vez melhor articulado, passou-se a desencadear uma rivalidade quase desleal com a manufatura geral da sociedade devido ao baixo valor na remuneração e maior disponibilidade. Motivados pela possibilidade de fazerem parte da indústria e de acordo com o recebimento de ordenados abaixo do mercado, os trabalhadores reclusos produziam materiais de qualidade equivalente ao das fábricas formais, porém mais baratos, gerando inúmeras reivindicações contrárias a este sistema. Problemas relacionados à competitividade do mercado ainda se mostram bastante atuais, sendo ainda, em parte, reflexo das práticas como estas defendidas no modelo Valenciano, utilizando da disponibilidade de mão-de-obra barata para fornecer produtos a baixo custo.



Figura 20. Ortofotomapa Halden Prison. Fonte: Landsat, Google LLC, 2021.

IV. ESTUDO DE CASO: HALDEN PRISON

Sob autoria de dois gabinetes, HLM Arkitektur AS e Erik Møller Architects, o projeto está situado na estrada Justisveien 10, Halden, inserida no condado de Østfold, Noruega, e seu desenvolvimento contou com a participação de diversos profissionais pertencente às respectivas equipes, nomeadamente, HLM: Per Højgaard Nielsen; Gudrun Molden; Rangvald Winjum; Tina Larsen e Dag Bjerk - EMA: Hans Henrik Højlund; Arne Vejbæk; Rikke Hansen; Peder Elgård e Harald Thornvald.

Contratada pela empreiteira Statsbygg em conjunto com o Ministério da Justiça Noruegues, a elaboração do projeto contou também com o apoio de gabinetes para que houvesse uma integração interdisciplinar e especializada, sendo o projeto de paisagismo elaborado pela empresa Asplan Viak AS e seus colaboradores: Anna Wathne; Knut Hellås; Margit Opsahl; Jarle Skjold e Else Bingen Sande. Já o projeto de interiores ficou sob encargo do gabinete Beate Ellingsen AS, tendo em sua equipe os profissionais: Beate Ellingsen; Kaja Geiran e Diana Kourennagia.

Concluída no ano de 2009, a área bruta total da construção é de 27.500m² e o custo estipulado rondou em torno de 1.120.000.000 NOK (1.120 milhões) considerando o IVA e base de cálculo vigente no ano de construção.

Quanto às características ambientais, estima-se que o uso do solo é de 52.7m per capita, tendo sua capacidade máxima para comportar 250 detentos e uma média de 300 funcionários. Já o consumo médio de energia anual é de cerca 240kWh/m². O sistema de ventilação é mecânico (AVAC²¹) e a fonte energética provém de usinas termelétricas a partir de sistema de ladrilhos. Houve igual cuidado na seleção dos materiais aplicados com o objetivo de cumprir com os critérios de sustentabilidade e preservação ambiental, bem como adotando medidas para evitar ser necessária a utilização de meios artificiais para o condicionamento climático.

²¹ Siglas que descrevem os sistemas de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado. Em geral, refere-se à renovação e tratamento do ar para garantir que está nas condições certas de temperatura e humidade para os utilizadores de um edifício ou instalação, além de garantir a sua salubridade.

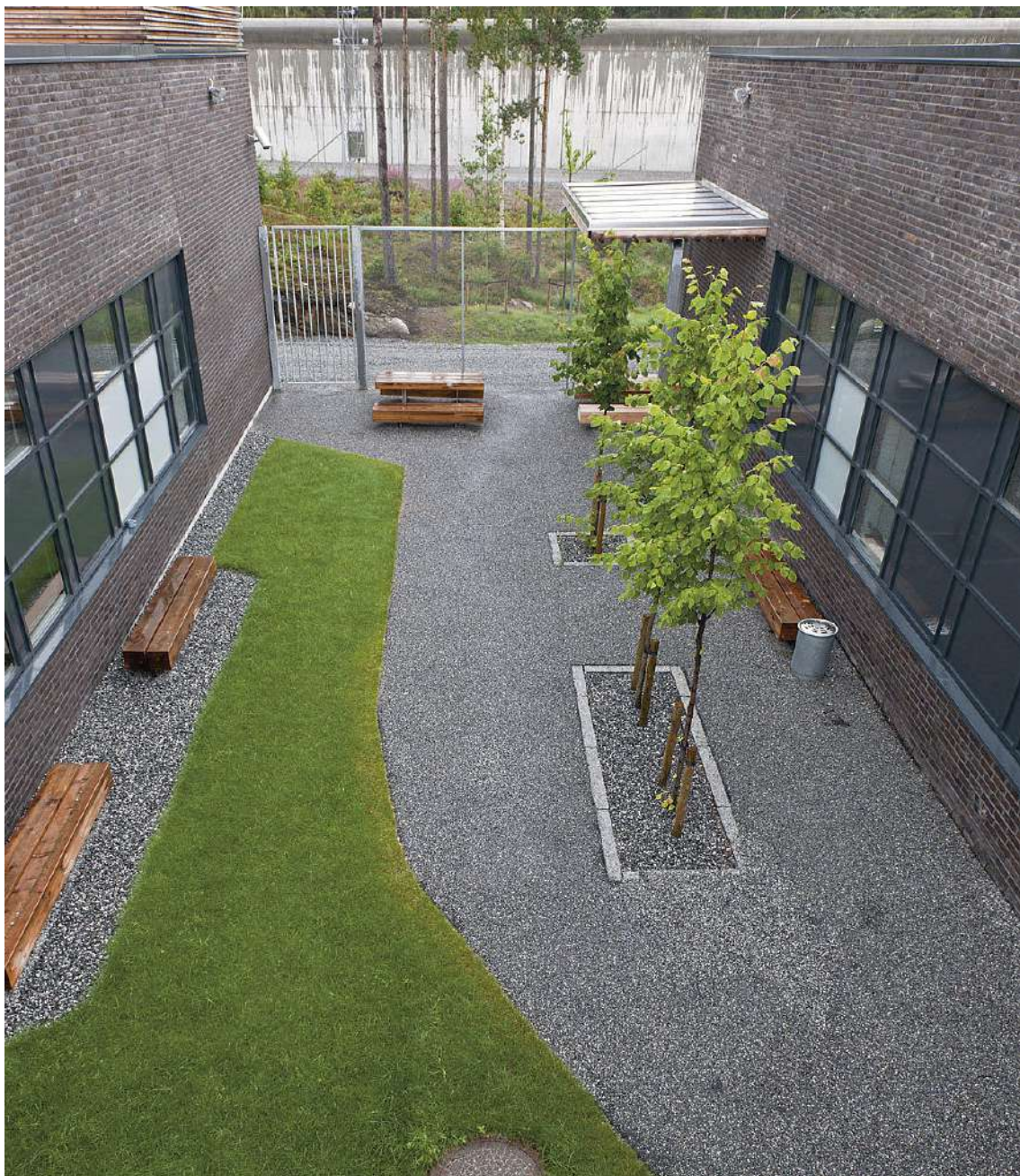


Figura 21. Jardins do Bloco B. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.

IV.1. Uma Tipologia Extraordinária

Se tratando de uma nova variante tipológica, tentou-se identificar o momento em que mais se adequou este modelo de acordo com os exemplos que foram apresentados anteriormente. No que diz sobre sua tipologia formal, a Prisão de Halden não seguiu a evolução corrente e foi em direção contrária aos padrões que passaram a ser construídos na contemporaneidade, desviando de certa forma, desta linha temporal. Este desvio das tendências arquitetônicas prisionais também se deu nas questões funcionais, sendo primordial a combinação de forma e função para cumprir com os seus objetivos. Assim sendo, ao invés de optar pela compactação da forma - seja para otimizar a utilização espacial, ou para poupar em recursos materiais - Halden seguiu uma vertente da tipologia de Campus, utilizando dos diferentes blocos (pavilhões) para distribuição de usos e funções e possibilitar que se criasse uma micro comunidade intramuros.

O conceito do projeto teve sua base de inspiração na oposição entre a rigidez e a leveza, representando respectivamente, a dureza da punição e/ou privação da liberdade e a tranquilidade e paciência necessária no processo de reabilitação. A principal preocupação do contratante para o projeto, ressaltado pela equipe projetista, foi com as condições humanas da prisão, de forma que pudessem assegurar uma influência positiva durante a preparação dos detentos antes de retomarem a vida em liberdade após o cumprimento das suas penas. Conforme referido anteriormente, dispor de áreas exteriores na conexão entre os edifícios de diferentes funções faz com que seja mais realista a interação espacial, dividindo as atividades entre os devidos locais, assim como acontece em liberdade, por exemplo, os deslocamentos entre o lugar de descanso (casa), estudos, trabalho e lazer. Ainda sobre as configurações espaciais, evitou-se eixos simétricos ou muito ortogonais para evitar a sensação de controle que estas formas mais duras provocam.

Um aspecto importante da reabilitação é a necessidade de que o condenado se identifique com o local onde se encontra, facilitando a aceitação da situação em que se encontra, mas para isso também é preciso que o mesmo se localize no estado temporal e não apenas espacial. A relação direta das celas com a paisagem foi uma das principais estratégias para se conseguir essa estabilidade no tempo, podendo os ocupantes sentirem o passar das estações climáticas e a efemeridade através das mudanças dia após dia, fazendo com que não sintam-se estagnados.

Para a implantação da prisão foi pensada a paisagem com a sobreposição de um zoneamento com base na análise de riscos e segurança, prevendo eventualidades em seu funcionamento, destacando-se as proximidades e distanciamentos entre os edifícios. A segurança é combinada entre duas categorias: segurança estática e segurança dinâmica, onde a estática consiste nos elementos construídos (arquitetura) e a segurança dinâmica feita através da presença real dos funcionários. Mesmo que venham a ser apresentados bons comportamentos por parte dos detentos, ainda faz-se necessário, como qualquer outra prisão, o uso de mecanismos de prevenção, sendo as muralhas o principal deles. No interior dos edifícios também há a setorização entre zonas de segurança, as quais possuem diferentes especificações em seus materiais e/ou usos apropriados.

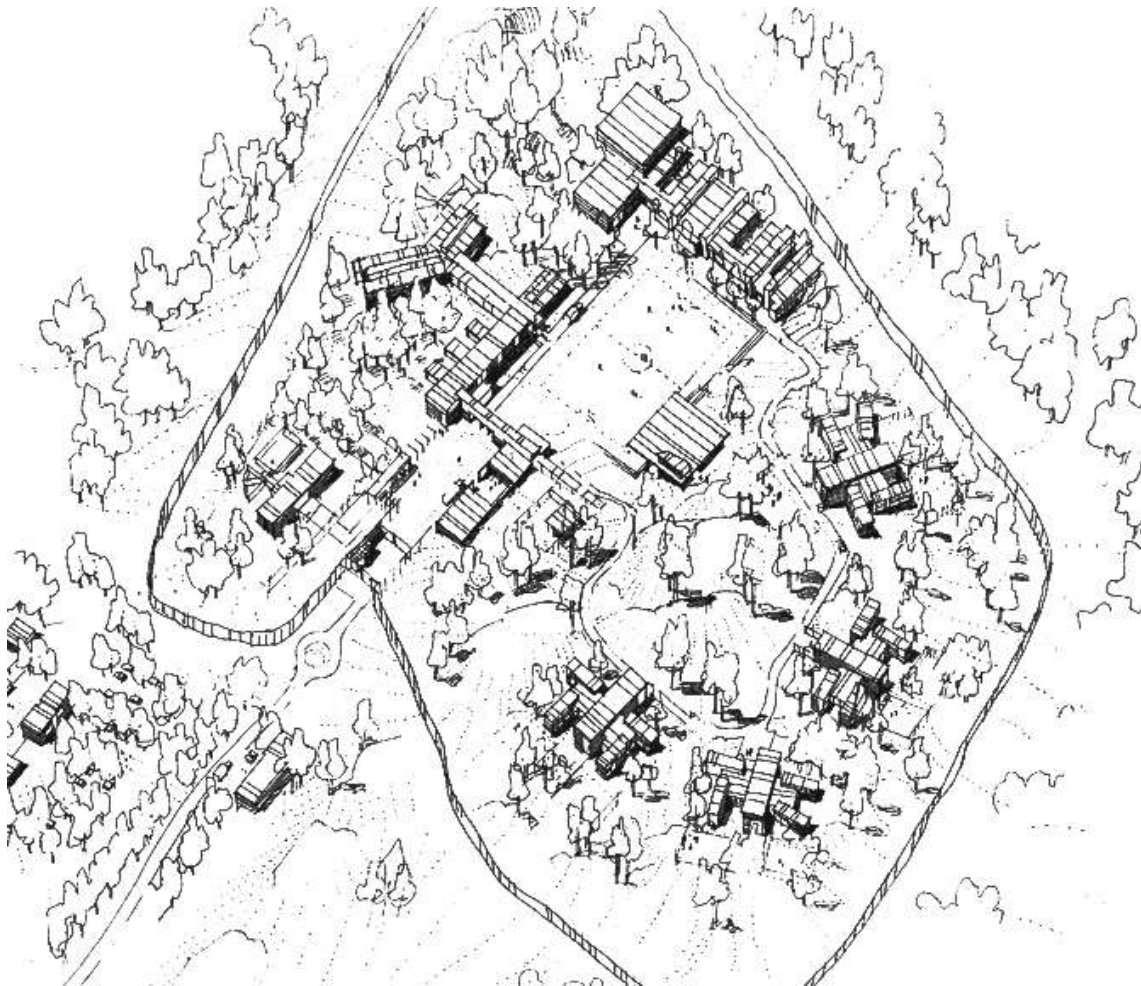


Figura 22. Esquicho Halden Prison. Fonte: HLM Arkitektur AS.

Conforme representado na **Planta 01**, o bloco “A” se encontra anexo ao administrativo e nele estão dispostas celas de isolamento próximas à ala médica, facilitando o controle de possíveis surtos contagiosos, assim como a proximidade aos acessos também permite a acomodação dos reclusos que ainda não passaram pelo julgamento e receberam suas sentenças. O edifício administrativo “F” (**vide plantas 04 e 05**) contempla em seu programa: escritórios, salas de reuniões, departamento de segurança, recepção, departamento de visitantes e departamento de saúde.

O centro de atividades “D” contém oficinas de vários tamanhos, uma biblioteca e salas de aulas, todas com pátios intermediários. Este complexo é dividido em frações menores para que possam ocorrer diversas atividades em simultâneo. Próximo ao bloco de atividades culturais encontra-se o pavilhão desportivo e ginásio equipado com sala de musculação com acesso ao campo.

As unidades de permanência “B” e “C” (**Plantas 02 e 03**) se localizam mais próximas das árvores da floresta exterior, para promover maior proteção climática e tranquilidade. Estes pavilhões possuem enfermarias em cada andar e atendem entre 10 a 12 detentos em cada seção. A topografia elevada permitiu a organização das áreas comuns de forma que tenham vista aberta para a natureza. As celas estão organizadas em torno de uma sala comum, ligadas à sala de guarda, permitindo a vigilância total dos ambientes de convivência. Cada cela têm 12m² com uma janela vertical sem obstrução de grades, mas de abertura controlada para renovação do ar e dispõem de casas de banho individuais.

O departamento aberto está fora dos muros e é um lar de transição para a vida livre. Dispõe de quartos para 12 pessoas em cada piso, organizados em torno de uma sala comum. Anexados ao departamento encontram-se gabinetes para acompanhamento de assistentes sociais durante a fase de transição para a liberdade.

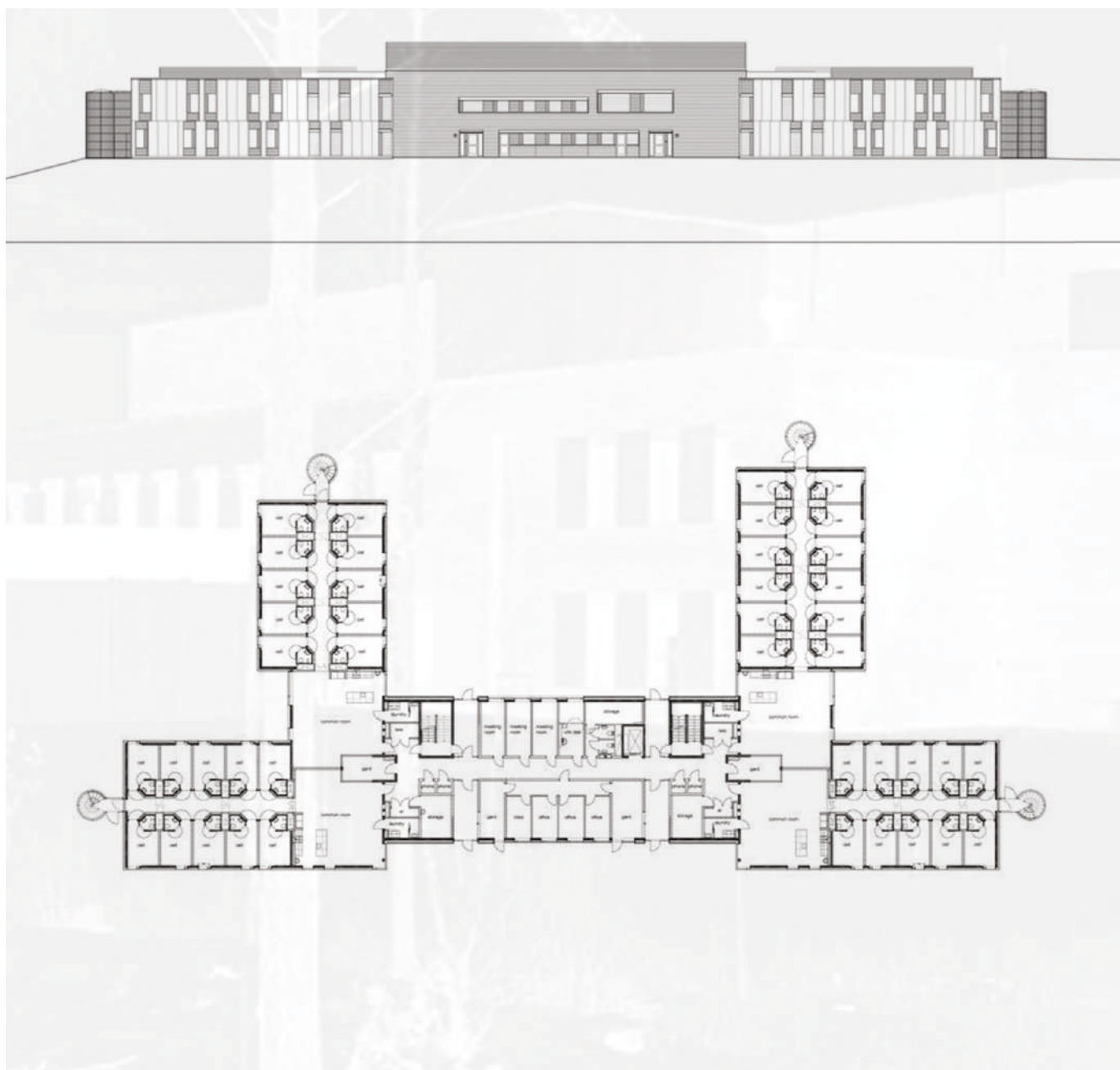
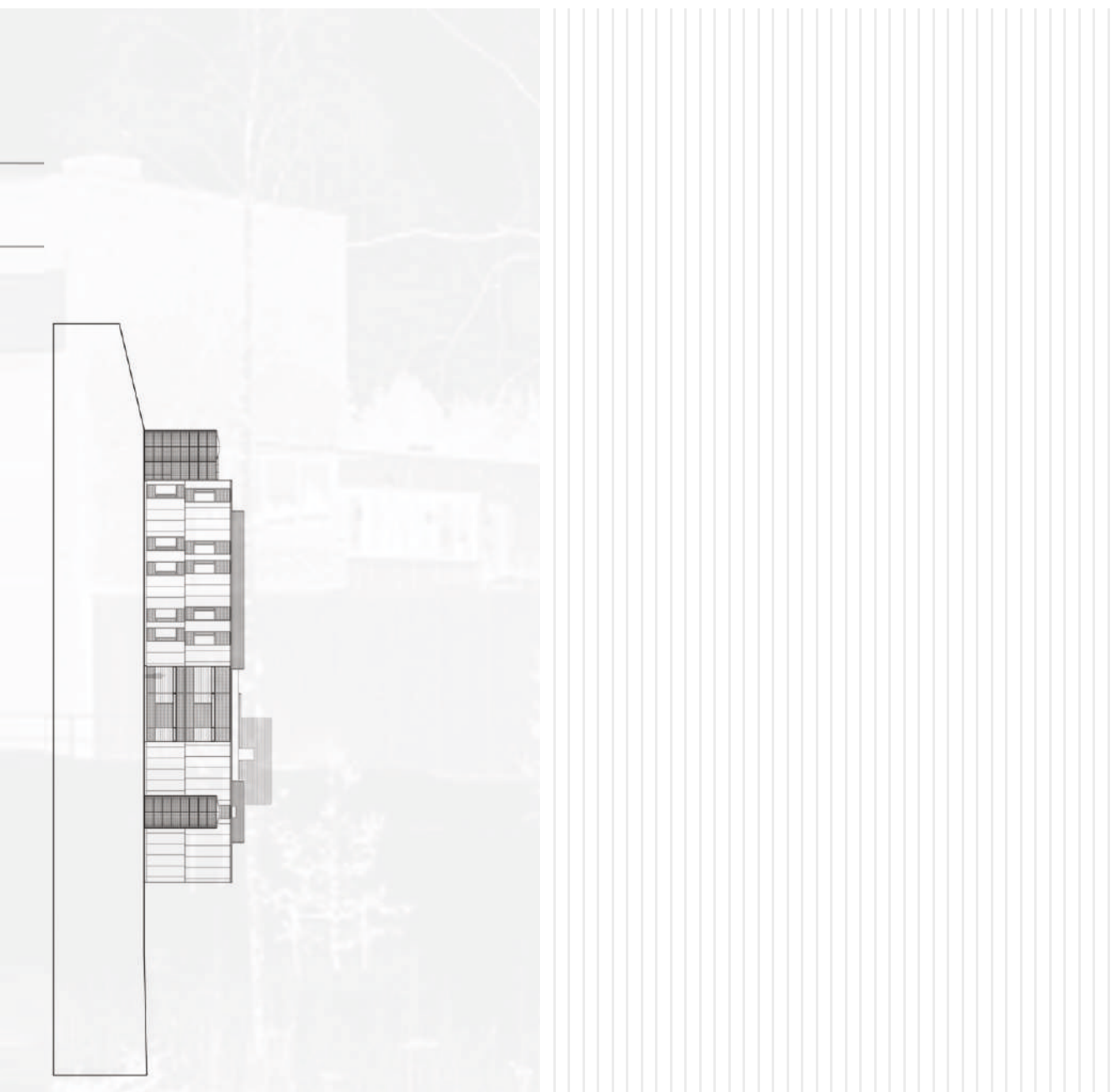


Figura 23. Planta e alçados Bloco B. Fonte: *Arkitektur*, nº5-2010, 2017.



- A. Bloco de detenção (isolamento)
- B. Bloco de detenção (comunitário)
- C. Bloco de detenção (comunitário)
- D. Salão de atividades culturais
- E. Salão de atividades desportivas / ginásio
- F. Bloco de admissão e visitas
- f* Ala de atendimento médico
- G. Espaço técnico (hidráulica)
- H. Guarita / controle de acesso
- I. Parque de estacionamento
- J. Torre e controle de vigilância





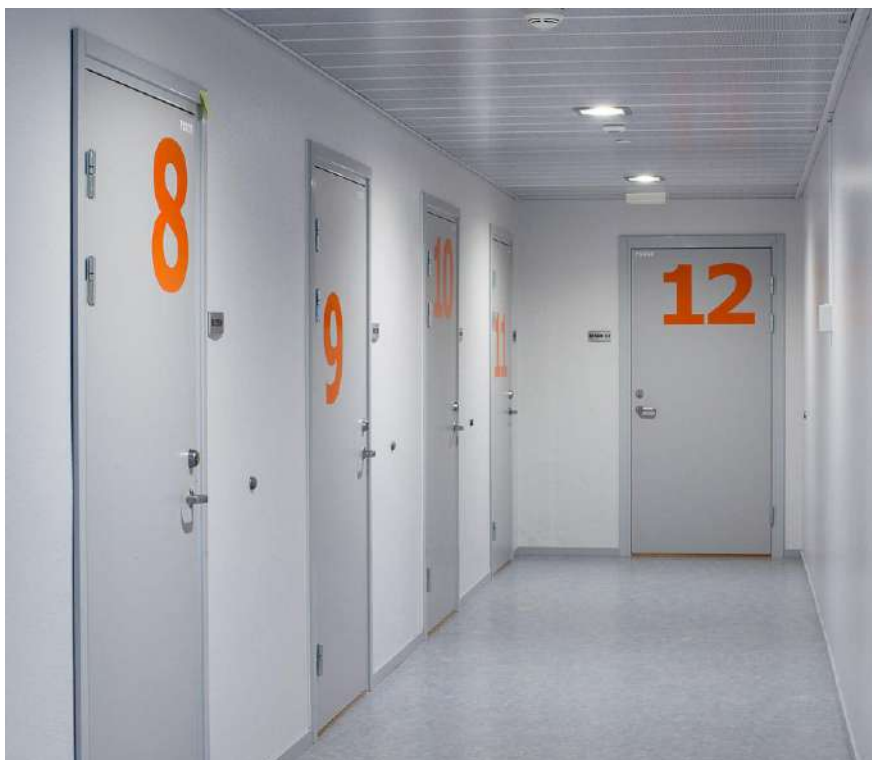
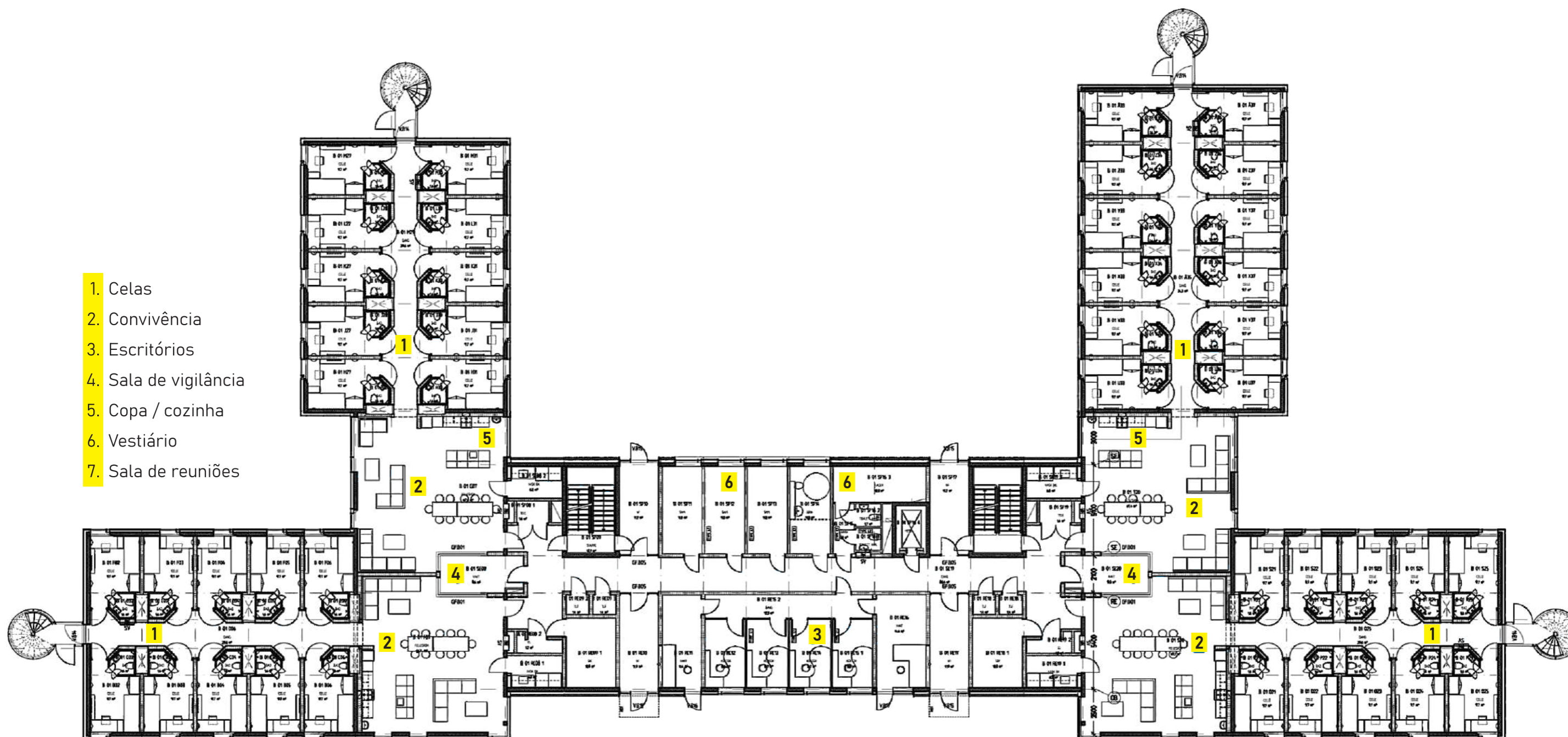
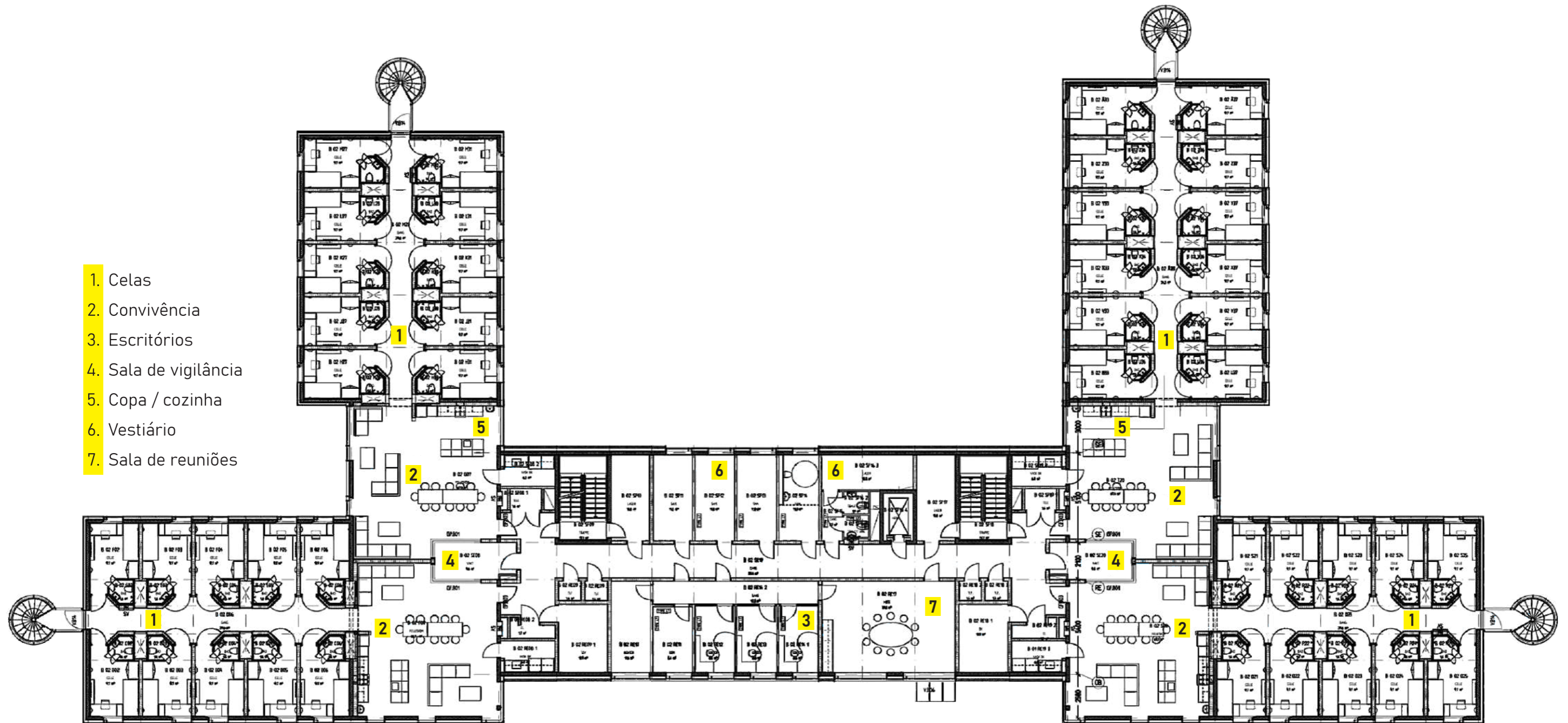


Figura 24. Corredor das celas. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.



Figura 25. Sala de Convivência. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.





Com requisitos cada vez mais rigorosos na contratação de obras públicas para com o melhor aproveitamento e utilização do solo, é mandatório que o planejamento seja estratégico e eficiente. Para aproveitar ao máximo as áreas construídas propôs-se ambientes multifuncionais e/ou dinâmicos, neste contexto, alguns dos mobiliários são desmontáveis e de armazenamento, podendo ser utilizados consoante as atividades realizadas. Ressaltando a intenção desta prisão simular uma micro sociedade, o projeto é adaptável, mesmo tratando-se de uma instalação fixa, propondo diferentes experiências nos espaços disponíveis.

A variedade proporciona experiências mais convidativas, estimulando a vontade de explorar e a participação, mas também promove a segurança através da identificação com o lugar e o sentimento de pertencimento, principalmente de longa permanência como acontece nas prisões. A disponibilidade de opções de mobiliário e também de suas cores ajudam a atender a diversidade e permite maior personalização, tentando manter uma estética equilibrada, mas considerando as diferenças étnicas e culturais presentes dentro dos presídios.

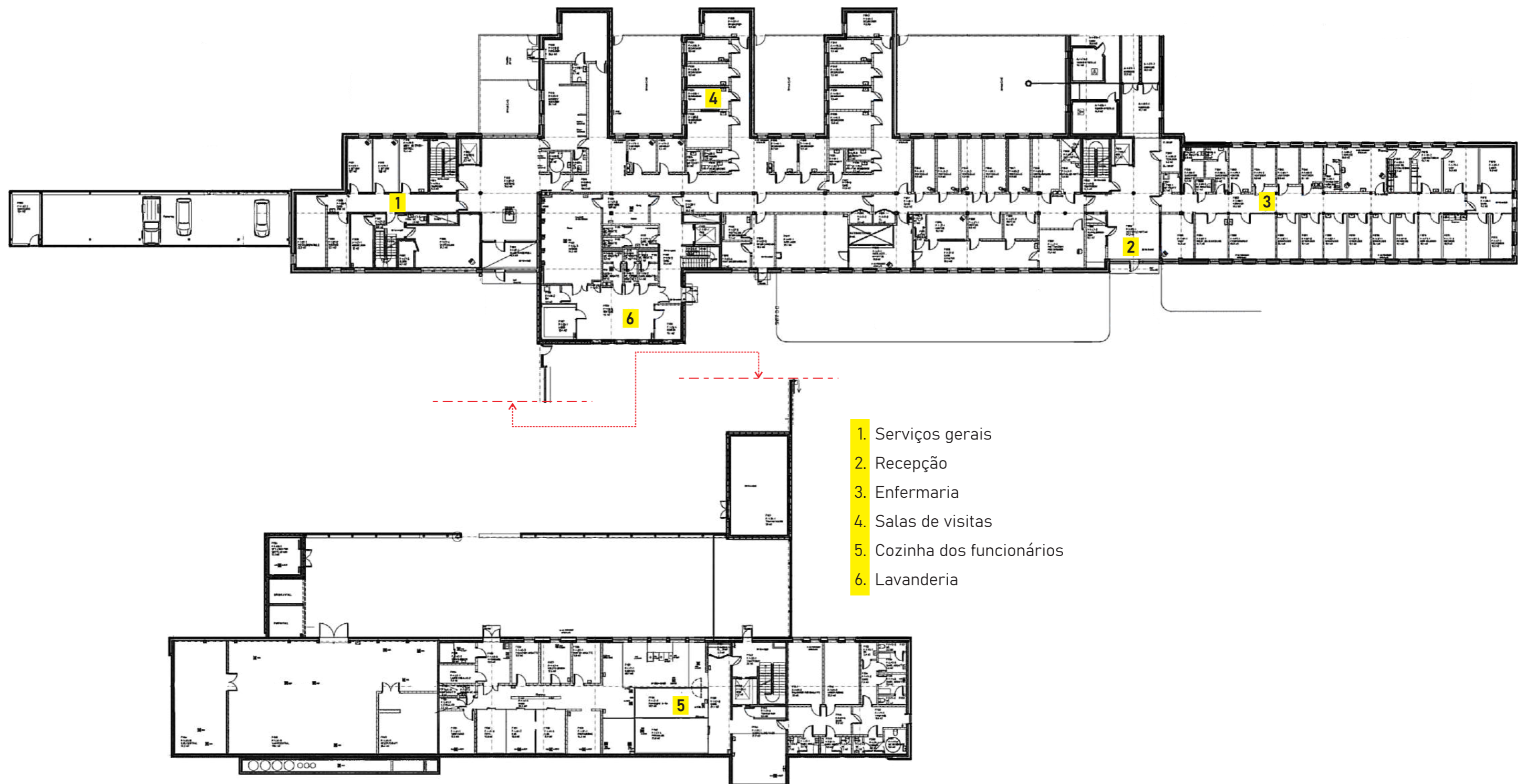
Comprovado através de diversos estudos e experiências, o uso de cores interfere diretamente no humor dos ocupantes de determinado espaço, podendo potencializar a sensação de bem-estar, bem como a agitação e o estresse. Isso também foi confirmado pela equipe de projeto de Halden, utilizando desse recurso inclusive para facilitar na orientação dentro de um estabelecimento de grande porte como a prisão. A cor base aplicada em todo o interior é um branco quente, combinado com uma seleção de mais 15 cores vibrantes que são usadas para dar contraste em algumas salas ou edifícios. Nas celas e nas salas de convivência foram utilizadas cores quentes e suaves, que contribuem para uma atmosfera acolhedora. Já para os espaços destinados às atividades desportivas ou artísticas, aplicou-se cores mais brilhantes e estimulantes.



Figura 26. Cella. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.



Figura 27. Refeitório de Funcionários. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.



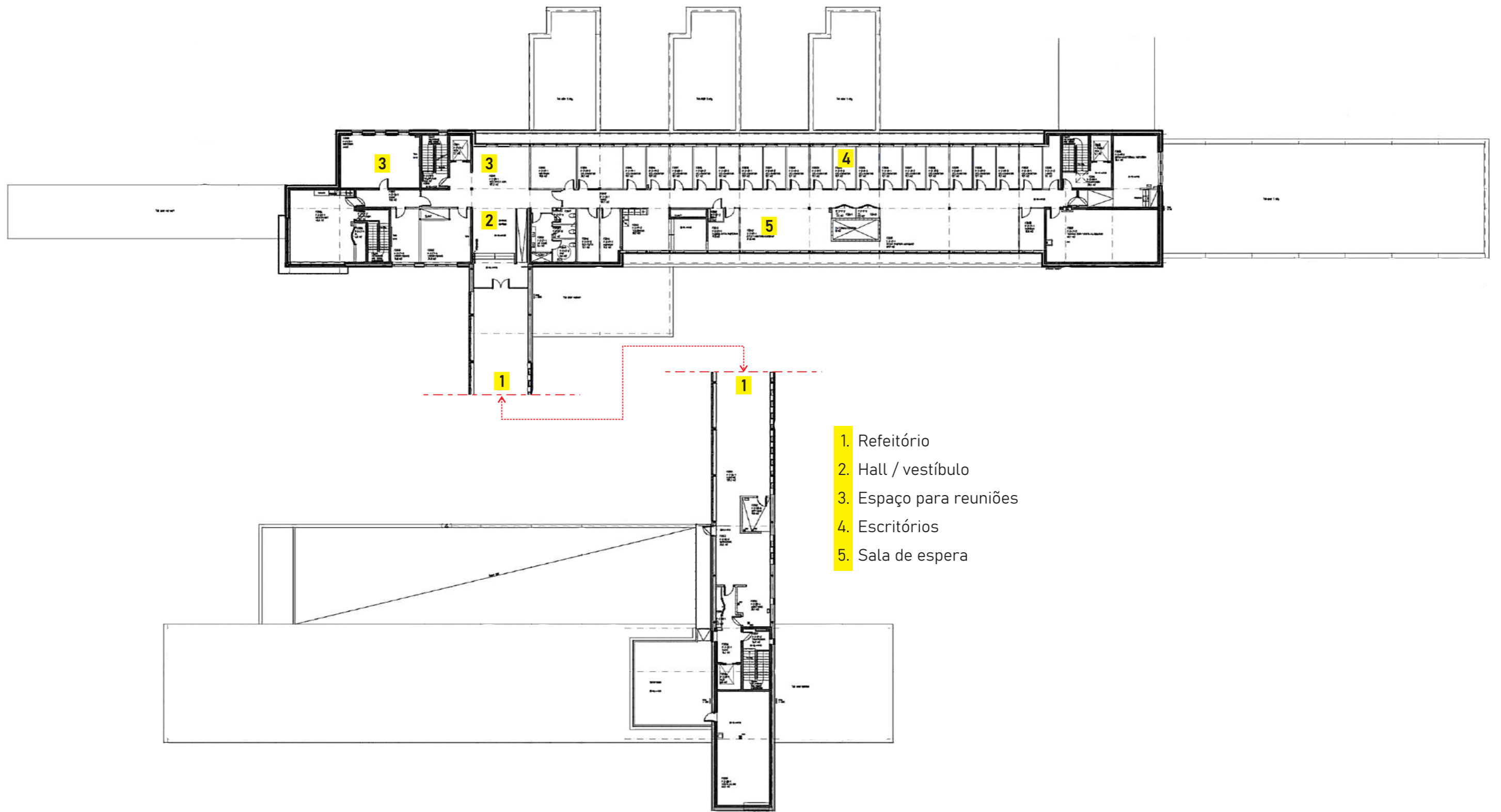
- 1. Serviços gerais
- 2. Recepção
- 3. Enfermaria
- 4. Salas de visitas
- 5. Cozinha dos funcionários
- 6. Lavanderia



Escala gráfica



Norte



Escala gráfica



Norte

Os móveis dentro das celas, como camas, mesas de cabeceira, escrivaninhas, estantes e roupeiros são fabricados sob medida e instalados de forma fixa e permanente, a fim de garantir maior segurança e solidez nestes aposentos que não há monitorização constante, preservando a privacidade dos detentos. Também houve cuidado no desenho dos mobiliários para que não exista compartimentos onde se escondem objetos ilícitos ou não permitidos.

A paisagem envolvente apresenta grande interesse paisagístico e é rodeada por áreas agrícolas relativamente planas e o terreno é caracterizado pela formação de três cumes alongados na orientação norte-sul. A fragmentação do terreno em duas partes estabeleceu diretrizes para a implantação do equipamento prisional e sua respectiva variação arquitetônica. O maior desafio estava em integrar a paisagem e a vegetação vernacular às novas construções de grande porte, portanto aproveitou-se das formas do relevo e da vegetação existente como base para a distribuição dos edifícios e dos arranjos exteriores, incluindo o cultivo e os cuidados com a natureza como parte da vida cotidiana na prisão, sendo que as árvores também têm uma função importante como elementos verticais contrastando com volumes predominantemente horizontais.

Em sua totalidade, os espaços exteriores seguem diferentes requisitos de segurança consoante a sua utilização e a acessibilidade de cada área, sendo que os princípios de segurança determinam o desenho do paisagismo. Nas áreas que podem ser acessíveis aos internos estabelecem-se regras para que não se permita a criação de esconderijos ou a existência de plantas tóxicas ou venenosas, bem como objetos que possam vir a ser utilizados como arma. Além disso, todas as áreas devem ser desobstruídas e projetadas de tal forma que não impeçam a vigilância por câmeras e as camadas no bordo das muralhas devem ser estritamente respeitadas.



Figura 28. Paisagismo. Fonte: Arkitektur, n°5-2010, 2017.



Figura 29. Muralha exterior. Fonte: Arkitektur, n°5-2010, 2017.

IV.2. Resposta na Reabilitação dos Detentos

Conhecida mundialmente como um dos melhores exemplos da aplicabilidade do conceito de reabilitação social, a prisão de Halden apresenta dados que comprovam sua eficácia, principalmente se comparada com outras instituições prisionais convencionais, igualmente em território noruegues. A taxa de reincidência é, consideravelmente, mais baixa e a readaptação dos seus detentos a uma nova vida se dá majoritariamente pelo compromisso das entidades responsáveis pela gestão e gerenciamento com atividades de ensino combinadas com lazer e cultura, proporcionando diversas atividades abrangendo, desde o âmbito educacional e profissionalizante, até a prática desportiva, artes, música e literatura.

Conforme defendido pelo ex diretor da prisão, na maioria dos casos o indivíduo não comete um crime pela perversidade e/ou desvio de seu caráter, mas sim pelo fato de desconhecer ou experienciar atividades que não fazem ou fizeram parte de suas vidas anterior à condenação, sendo intelectualmente e culturalmente limitados. Foi constatado também que os detentos que apresentam maior sedentarismo e passam a maior parte do tempo ociosos tendem a tornar-se mais agressivos, dificultando o progresso de sua reintegração social. Apostando na confiança depositada pelos gestores nos reclusos, a resposta é recíproca e, na maioria das vezes, positiva no que diz respeito à ordem.

Diferente do que ocorre nas prisões vistas como tradicionais, onde o controle se dá através da aplicação de força e não pelo respeito entre seus presos (colaboradores, guardas e detentos), em Halden, a ausência de aparatos e mecanismos de controle e segurança mais comuns, como celas compostas por grades robustas - e cada vez mais resistentes -, comprovam o sucesso das práticas supramencionadas.

Para além de possuírem boas aberturas que proporcionam boa iluminação natural e vista para a vegetação nos dormitórios, as janelas não são gradeadas, passando uma sensação de despreocupação com possíveis fugas. Vale ressaltar que, embora apresente tal despreocupação e a sensação de estar sob a decisão dos detentos cumprir suas penas, a prisão de Halden conta com medidas para interceptar atitudes não disciplinadas, como delimitação de zonas de controle paralelas às altas muralhas que delimitam sua fronteira e protocolos de contenção progressivos em caso de descumprimento de ordens.

O hábito da ressocialização é estimulado através de exercícios de convivência e respeito entre os presos²², sejam eles condenados ou colaboradores, que estabelecem relações de amizade e pertencimento comunitário, como, cozinhando para convidados ou então realizando diversas atividades coletivas e inclusivas contando com a participação de membros de outros blocos e também dos guardas. Tal colaboração, por parte de todos os envolvidos, resulta no estabelecimento de uma micro sociedade, onde todos contribuem de forma horizontal para a manutenção da boa convivência facilitando a simulação e reprodução do que acontece na sociedade em liberdade, refletindo mais uma vez na reabilitação social através de experiências positivas.

A fim de reforçar o comprometimento com o programa proposto, todos os funcionários, independentemente de suas funções, passam por processos de preparação e treinamento em instituições de ensino profissionalizante, especializando-se nas áreas de atuação de interesse, como por exemplo, coordenação, educação, saúde e serviços, bem como ter empatia e respeito para com aqueles que ali habitam.



Figura 30. Atividade desportiva entre guardas e detentos. Fonte: Arkitektur, nº5-2010, 2017.

²² Relembrando à definição de preso como todos os utilizadores do espaço após adentrarem as camadas de setorização da segurança.

V. INEFICÁCIA NO AVANÇO DA ARQUITETURA PRISIONAL

Dentre os entraves identificados na evolução qualitativa dos estabelecimentos prisionais, destaca-se aquele que se dá por conta de sua principal função: a segurança. Ao restringir cada vez mais o acesso às informações, sejam elas esquemas, documentos, peças desenhadas ou inquéritos, menos se abre espaço para que os profissionais atuem em sua melhoria. Um exemplo banal e de fácil acesso a qualquer pessoa que ilustra esta manutenção de segurança requer apenas o uso de um dispositivo com conexão à internet, onde os sistemas de navegação passaram a ocultar as imagens de captura aérea sobre os equipamentos carcerários.

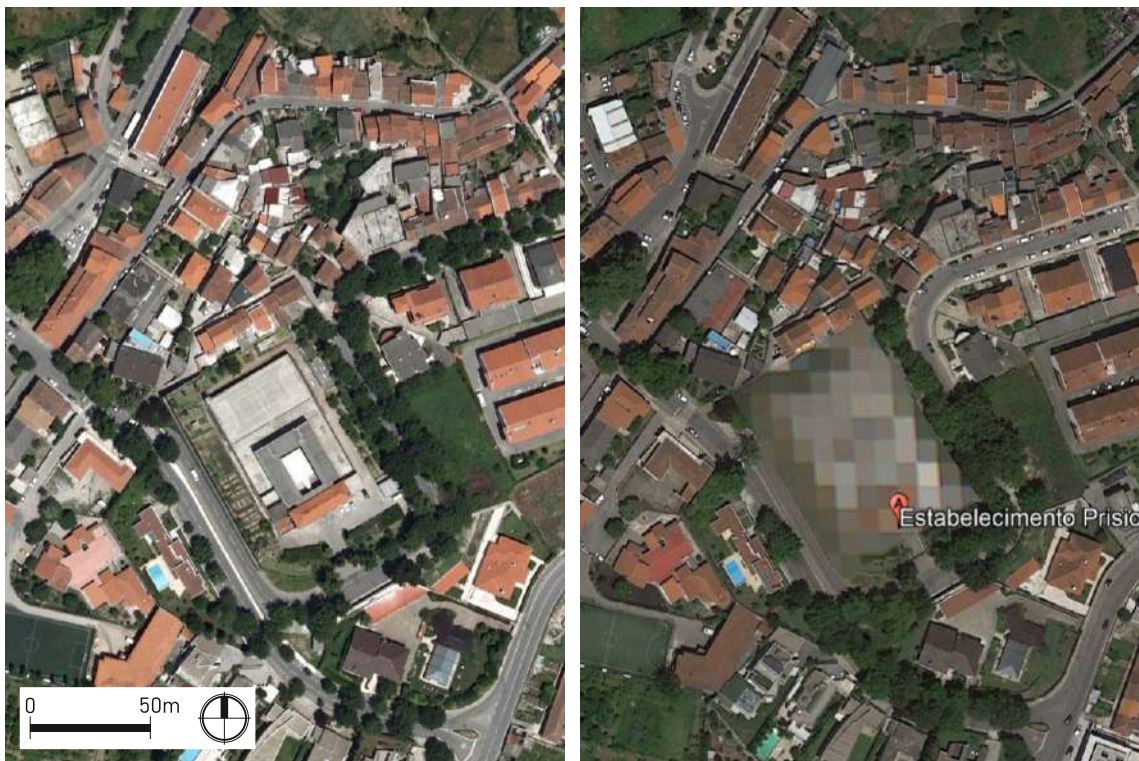


Figura 31. E.P. de Braga, comparação entre 2017 e 2021. Fonte: Landsat / Airbus, Google LLC.

Seja por omissão de falhas ou até mesmo por conta de corruptores, é evidente que ainda se replicam exemplos desatualizados e que não atendem às novas demandas atuais, ou mesmo cumpram com as revisões em seus programas. Outro fator que corrobora para esta situação é o descaso pelo setor penitenciário, sobre o qual pouco se discute, embora seja compreensível o desestímulo dado às referidas dificuldades na investigação para posterior divulgação ou publicação científica.

A legislação também tem seu papel na reprodução de modelos pouco eficientes, uma vez que, através de regulamentos geralmente redigidos sem uma reflexão interdisciplinar, estabelecem diretrizes inclusive arquitetônicas em seus projetos de lei, limitando os profissionais capacidades de tirarem melhor proveito de suas competências adquiridas para a produção de melhores espaços, ou minimamente mais adequados às funções previstas.

Ainda que tenha-se avançado nas questões humanitárias, os presidiários ainda sofrem um estigma muito forte na sociedade, mesmo após o cumprimento de suas penas e regressarem à liberdade, o que por vezes dificulta não só a sua reinserção social, mas também na obtenção de melhores resultados que justifique o melhoramento das prisões. É bastante comum o pensamento de que os delinquentes não devam ter visibilidade, bem como devem ser escassos os investimentos destinados à construção ou manutenção dos equipamentos voltados à correção e ressocialização de infratores. Junto a isto vem também o sentimento de injustiça social, não devendo de ser um criminoso mantido em condições melhores ou mais favoráveis que a das vítimas e/ou seus familiares, embora tal questionamento seja bastante subjetivo.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo antecede a conclusão abordando de forma bastante sucinta o tema sobre uma escala mais macro, a qual também faz parte do currículo acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo, e se encerra com apontamentos considerados pertinentes à serem adotados pelos projetistas na concepção de novas prisões, com a finalidade de abrir os horizontes para uma área em que pouco se investiga, mostrando também o quão amplo pode vir a ser o campo de atuação profissional.

De forma contraditória, a ideia do ostracismo como método punitivo (onde os condenados eram colocados para fora das muralhas), aparentemente permaneceu intrínseco, mesmo após ter passado muitos anos desde sua conversão para a reclusão controlada. Uma das premissas para a implantação de novas penitenciárias, com ênfase nos Planos Diretores que definem zonas para sua respectiva localização, estabelece, por exemplo, que a mesma deve ser construída afastada dos centros urbanos à distância em que não restrinja sua visitação (DGRSP, 2022), ou seja, de forma que se encontrem fora daquilo compreendido como cidade.

Em contrapartida, para que seja minimamente viável a concepção destes novos equipamentos é imprescindível que haja uma série de infraestruturas prévias e também posteriores, por exemplo, redes viárias que garantam acesso e o transporte de materiais, abastecimento de água, distribuição de energia e telecomunicações, saneamento, entre outros, bem como facilidades que garantam de forma democrática o deslocamento até estas zonas, tal como redes de transportes coletivos para trabalhadores e visitantes.

Sendo assim, a necessidade de todos estes recursos induz de forma compulsória o crescimento em direção a estas regiões, tendo como resultado urbanizações marginais e/ou socialmente fragilizadas ao redor das penitenciárias anteriormente construídas de forma isolada. Tal fragilidade se deve a fatores como o impulsionamento de crescimento urbano desordenado (não previsto ou previamente planejado), a baixa especulação imobiliária corroborando com a segregação social e influência externa de organizações criminosas que se alojam nas proximidades para continuarem atuando.

Como resultado dos estudos feitos ao longo do trabalho, destacou-se a percepção sobre alguns pontos dos quais não teria conhecimento sem a oportunidade de os desvendar, deixando-os elencados como uma parte conclusiva.

Novos critérios para a classificação tipológica de estabelecimentos prisionais:

- Condições humanas e de segurança;
- Condições do corpo funcional / manual de utilização;
- Ambiência criada, física e psicológica;
- Respeito aos Direitos Humanos
- Experiência do que é o morar e trabalhar na prisão

Considerações a serem tomadas pelo projetistas:

- Comportamentos e subjetividades
- Coautoria do usuário no projeto passível a apropriação mediante a oportunidade
- Espaço pessoal e interferências nas camadas de proximidade
- Zoneamento da construção (território)
- Fluxos e organogramas
- Elementos construídos, fixos e móveis
- Materiais e suas tecnologias
- Características locais e bioclimática (clima, cultura, topografia)
- Percepção visual
- Apropriação e hierarquias combinadas à historicidade dos indivíduos
- Reabilitação com objetivo de reinserção social
- Propostas sociopedagógicas
- Políticas Públicas

CONCLUSÃO

Através da análise temporal foi comprovada a evolução na aplicação das penas e na forma com que os tratamentos corretivos se davam aos transgressões, admitindo as complexidades para a categorização e entendimento dos motivos e condicionalismos que refletem na conduta de cada indivíduo. Mesmo tendo reconhecido os avanços para aplicações mais justas e humanas das condenações, juntamente com a requalificação nos programas prisionais, a construção dos espaços destinados às mesmas ainda se baseiam em modelos ultrapassados, concebidos de forma geral como mecanismos de punição.

Ainda que Portugal abranja boa variedade tipológica prisional, o que evidencia a proposição de experimentações ao longo do tempo, a estagnação dos avanços no que diz respeito à qualificação destes espaços e conseqüentemente no resultado da reabilitação dos detentos ocorre majoritariamente por questões políticas e funcionais. Mesmo reconhecendo os avanços tecnológico aplicados nas novas construções, bem como na remodelação das prisões existentes, estes avanços limitam-se nas áreas relacionadas às especialidades e engenharias, como uso de materiais com cada vez mais desempenho e durabilidade ou aparatos de controle e segurança, como automatização de funções e vigilância, deixando de lado as possíveis contribuições por parte da Arquitetura.

É compreensível que, tratando-se de equipamentos de segurança e suscetíveis à sabotagens, medidas de proteção devem ser tomadas para inibir possíveis planos e ações criminosas, mas o que se percebe é que tal preocupação por vezes não se dá apenas para ocultar os pontos fracos dos estabelecimentos, mas também falhas e responsabilidades na própria gestão. Uma forma de *invisibilizar* o conjunto em sua totalidade, incluindo as pessoas que ali estão. Ao restringir o acesso desses estabelecimentos à profissionais, bem como à documentos e informações técnicas pertinentes faz com que, na impossibilidade de apontar soluções para falhas e metodologias obsoletas, novos projetos sejam, contraditoriamente, opostos à inovação, perpetuando a reprodução daquilo que já não mais atende às necessidades e programas atuais.

Embora o estudo de caso (Halden) apresente condições arquitetonicamente mais favoráveis aos ocupantes, comprovou-se que o sucesso na reinserção social dos mesmos não seria possível somente por osmose - no sentido figurado- ou pela interação do corpo com o espaço. Mesmo tendo base nas possibilidades de uso e apropriação dos espaços

construídos, é fundamental a adoção de estratégias e programas funcionais na promoção de relações interpessoais e/ou interestaciais de forma construtiva e respeitosa durante as reflexões sobre os motivos que os fizeram ali estar e como tornarem-se bons cidadãos.

Por fim, em resposta aos objetivos da presente investigação destacou-se o quão importante e necessária é a participação do Arquiteto e Urbanista para integrar equipes interdisciplinares que visam solucionar problemas de alta complexidade, especialmente aqueles relacionados à questões humanitárias. Tendo o tempo como fator limitador para o aprofundamento nas diversas vertentes transcorridas durante o trabalho, fica em aberto a possibilidade para avanços futuros.

Deixo junto ao encerramento desta dissertação um apelo a todos os colegas, sejam aqueles já atuantes no mercado de trabalho, estudantes e aos futuros profissionais, assim como eu, para que tirem máximo proveito das competências que nos foram atribuídas ao longo da jornada acadêmica, desbravando caminhos, dando-nos cada vez mais lugar de fala e espaço para promover o bem estar de si próprio e de tudo aquilo que é vivo em nossa volta, pois caso contrário, qualquer esforço será dado em vão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSIS, Rafael Damaceno de. *Evolução histórica dos regimes prisionais e do Sistema Penitenciário*. Artigo Científico IESB, 2007. Disponível em: <<https://www.jornaljurid.com.br/doutrina/penal/evolucao-historica-dos-regimes-prisionais-e-do-sistema-penitenciario>>. Acesso em: 19 de agosto de 2022.

ALMAAS, Ingerid Helsing. *Halden felgsen*. **Arkitektur**, Oslo, nº5-2010, p.62-75, Fevereiro de 2017. Disponível em: <<https://www.arkitektur-n.no/utgaver/2010/5>>. Acesso em: 02 de junho de 2022.

BECCARIA, Cesare. *Dos Delitos e das Penas*; tradução J. Cretella Jr. e Agnes Cretella. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

BENTHAM, Jeremy “*et alii*”. *O panóptico*; organização de Tomaz Tadeu; traduções Guacira Lopes Louro, M. D. Magno, Tomaz Tadeu. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2008.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal - Vol. 1*. 26. ed. Rio de Janeiro, 2020.

CHILDE, V. Gordon. *Man Makes Himself*. [s.e.]. Philadelphia: Coronet Books, 2003.

DORES, António Pedro; PRETO, José. *Segredos das Prisões*. [s.e.] Cascais: RCP Edições, 2013.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução Raquel Ramallete. 42. ed. Petrópolis: Vozes, 2014.

EBERHARD, John. *Architecture and the Brain: A New Knowledge Base from Neuroscience*. 1. ed. Belmont: Greenway Communications, 2007.

GENTLEMAN, Amelia. *Inside Halden, the most humane prison in the world*. The Guardian, 2012. Disponível em: <<http://www.theguardian.com/society/2012/may/18/halden-most-humane-prison-in-world>>. Acesso em: 10 de junho de 2022.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, Prisões e Conventos*; tradução Dante Moreira Leite. 7. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

GRECO, Rogério. *Curso de Direito Penal - Parte Geral*. 17. ed. Niterói: Impetus, 2015.

HERTZBERGER, Herman. *Lições de arquitetura*; tradução Carlos Eduardo Lima Machado. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

LEAL, César Barros. *Prisão, crepúsculo de uma era*. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2001.

LIMA, Suzann. *Arquitetura penitenciária: a evolução do espaço inimigo*. **Vitruvius**, [s.l.], 2005. Disponível em:
<<http://www.vitruvius.com.br/revistas/read/arquitextos/05.059/480>> Acesso em: 22 de agosto de 2022.

MARKUS, A. Thomas. *Building and power: freedom and control in the origin of modern building types*. London: Routledge, 1993.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Regulamento das Prisões. Decreto-Lei no 51/2011*. Diário da República, 1.a série - n. 71 - 11 de Abril de 2011.

MUGA, Henrique. *Psicologia da Arquitetura*. 2. ed. Vila Nova de Gaia: Edições Gailivro, 2006.

NUNES, António Lopes Pires. *Dicionário de Arquitetura Militar*. 1.ed. Casal de Cambra: Caleidoscópio, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em:
<<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>>. Acesso em: 09 de julho de 2022.

RASMUSSEN, Steen Eiler. *Arquitetura vivenciada*; tradução Álvaro Cabral. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SOUSA, António Francisco. *Segurança pública e sistema prisional*. 1. ed. Porto: Vida Económica, 2019.

SUN, Érika Wen Yih. *Pena, Prisão, Penitência*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília. Brasília: UFB, 2008.

